



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 178/2016

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 5/2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO
DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E
DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.**

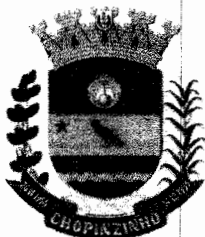
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) - Fonte 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) - Fonte 504
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501) - Fonte 507
06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436) - Fonte 104
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) - Fonte 303

LC OK
TEE - OK

WER - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

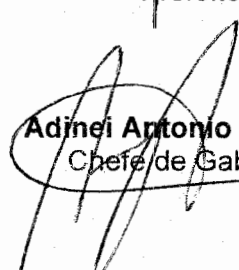
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/002297

Data Protoc...: 30/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços especializados em elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas para obras públicas municipais, conforme disposto no Termo de Referência em anexo, solicita a vossa excelência, autorização para contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Divisão de Planejamento e Projetos.

Nestes termos,

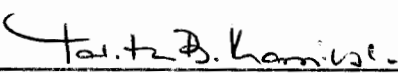
Pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.




Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

De acordo:


Talita Baseggio Kaminski
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



Município de Chopinzinho

05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Explicitamos que os serviços apresentados no termo de referência precisam ser desenvolvidos para que se dê o devido andamento aos empreendimentos em fase de planejamento por esta Divisão, quais são: Loteamento Novo Horizonte, Parque Urbano Águas do Chopim, Centro de Especialidades, CEMEI Santiago Dantas - Proinfância (em execução) e CEMEI Excelência.

A Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro efetivo de profissional tecnicamente habilitado para estes fins (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), e mesmo que o profissional engenheiro civil tenha atribuição para elaborar alguns desses projetos, não dispõe de software adequado.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.


Talita Baseggio Kaminski

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICAS PARA OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Recebido a solicitação para a Contratação de serviços especializados em elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas para obras públicas municipais, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2297/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01				
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m ² ;	2.500,00	2.500,00
02	01 UN	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01;	2.000,00	2.000,00
			Subtotal:	4.500,00
LOTE 02				
01	1.510,23 m ²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	4,80	7.249,10
02	852,17 m ²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	5,50	4.686,94
	580,00 m ²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	5,50	3.190,00
			Subtotal:	15.126,04
LOTE 03				
01	1.510,23 m ²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	3,972	6.000,00
02	505,00 m ²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	14,25	7.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	3.200,00	3.200,00
			Subtotal:	16.400,00



Município de Chopinzinho

08

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

LOTE 04				
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);	10.000,00	10.000,00
			Subtotal:	10.000,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO			R\$ 46.026,04	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

ORÇAMENTO**OBJETO:** PROJETOS ELÉTRICOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**EMPRESA:** VISALUZ LTDA ME**CNPJ:** 11.983.847/0001-50**FONE:** (46) 3025-6004**NOME P/ CONTATO:** EVANDRO MATANA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Vide Anexo 01; Área de intervenção aproximada 4.500,00 m ² ;	UN.	01	2500,00	2500,00
02	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01; (Anexo 03)	UN.	01	2000,00	2000,00
TOTAL (R\$):				4500,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Roberto Basso 28.06.16

Evandro Matana

10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.983.847/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2010
NOME EMPRESARIAL VISALUZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISALUZ INSTALADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TAMOIO		NÚMERO 683	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.501-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASVISALUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3025-6004 / (46) 3025-6014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

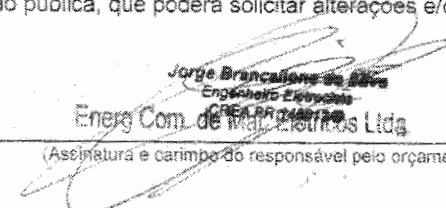
CNPJ: 80.172.091/0001-81

FONE: (46) 3232-1871

NOME P/ CONTATO: JORGE BRANCALIONE DA SILVA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Vide Anexo 01; Área de intervenção aproximada 4.500,00 m ² ;	UN.	01	1000,00	1000,00
02	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01; (Anexo 03)	UN.	01	3900,00	3900,00
TOTAL (R\$):				4900,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;


 Jorge Brancalione da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR 044872-0
 Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01751613/0001-23

FONE: 46 3225 5606

NOME P/ CONTATO: Eng. Wilson Balbinotti

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Vide Anexo 01; Área de intervenção aproximada 4.500,00 m²;	UN.	01	2.000,00	2.000,00
02	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01; (Anexo 03)	UN.	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL (R\$):				7.000,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Wilson L.C. Balbinotti
CREA/SC- 5876-D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.751.613/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1997
NOME EMPRESARIAL BM ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2245-606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 80.172.091/0001-81

FONE: (46) 3232-1871

NOME P/ CONTATO: JORGE BRANCALIONE DA SILVA

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização; (Anexo 03)	M²	1.510,23	2,00	3020,46
02	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência; (Anexo 4)	M²	852,17	10,80	9203,44
03	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades; (Anexo 5)	M²	580,00	11,00	6380,00
TOTAL (R\$):				18.603,90	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)



ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ELETROBELTRÃO

CNPJ: 17.327.897/0001-65

FONE: 46 3524-7872 / 9104-7357

NOME P/ CONTATO: MARCELLO

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização; (Anexo 03)	M²	1.510,23	R\$ 4,80	R\$ 7.249,10
02	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência; (Anexo 4)	M²	852,17	R\$ 5,50	R\$ 4.686,94
03	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades; (Anexo 5)	M²	580,00	R\$ 5,50	R\$ 3.190,00
TOTAL (R\$):				R\$ 15.126,04	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações.

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 28 / 06 / 2016

Marcello R. O. Megiolaro
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 148915/D

17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.327.897/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO BELTRAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.65-6-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 227	COMPLEMENTO QUADRA316 LOTE 01E2	
CEP 85.601-560	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-7872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:17:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

ORÇAMENTO

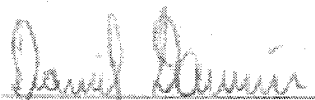
OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**
CNPJ: **77.804.599/0001-40**
FONE: **(46) 3520-1060**
NOME P/ CONTATO: **ENG. DANIEL DAMIN**

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização; (Anexo 03)	M²	1.510,23	8,00	12.081,84
02	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência; (Anexo 4)	M²	852,17	5,50	4.686,94
03	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades; (Anexo 5)	M²	580,00	5,50	3.190,00
TOTAL (R\$):					19.958,78

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;



Eng. Daniel Damin.
CREA 56.880-D/PR

19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.804.599/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLESSAK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 282	COMPLEMENTO
CEP 85.601-190	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO luis@giovanel.cnt.br		TELEFONE (46) 3520-1060 / (46) 3525-2237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

20

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDO MECÂNICAS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ALMEDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

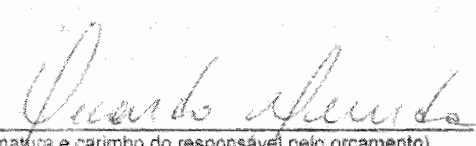
CNPJ: 09.576.320-0001/69

FONE: 46 3223 3033

NOME P/ CONTATO: RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto de climatização - (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01. (Anexo_03_p1_climat)	M²	1.510,23	3,972	6.000,00
02	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades. (Anexo_05)	M²	505,00	14,25	7.200,00
03	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica). (Anexo_05)	UN.	01	3200	3.200,00
TOTAL (R\$):				16.400,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;


(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Pato Branco 05 de Julho de 2016

109.576.320/0001-697
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos & Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro Pato Branco PR
185.501-550

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.576.320/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2008
NOME EMPRESARIAL ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTEMEDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 85.504-180	BAIRRO/DISTRITO BORTOT	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3025-4916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ORÇAMENTO**OBJETO:** PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDO MECÂNICAS**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**EMPRESA:** JOANA MARIA DA COSTA ME**CNPJ:** 19.791.150/0001-99**FONE:** 46 3225-6615**NOME P/ CONTATO:** JUAREZ REINALDO DA COSTA

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01. (Anexo_03_p1_climat)	M²	1.510,23	4.766,40	7.197,26
02	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades. (Anexo_05)	M²	505,00	17,10	8.635,50
03	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica). (Anexo_05)	UN.	01	3.840,00	3.840,00
TOTAL (R\$):				19.672,76	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Joana Maria da Costa
(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Pato Branco 05 de Julho de 2016

Joana Maria da Costa - ME
CNPJ 19.791.150/0001-99
Fone: (46) 3225-6615

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.791.150/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL JOANA MARIA DA COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3451	COMPLEMENTO	
CEP 85.506-000	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9110-2390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ODONTO TEC

CNPJ 01.660.742/0001-06 CREA PR 43.792

R. SERGIPE , 991 - CENTRO - (46)3523-1091

85.601-040 - Fco. BELTRÃO Pr.

Orçamento:

OBJETO: PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDO MECÂNICAS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01. (Anexo_03_p1_climat)	M²	1.510,23	4,35	6.569,50
02	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades. (Anexo_05)	M²	505,00	12,60	6.363,00
03	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica). (Anexo_05)	UN.	01	4.180,00	4.180,00
TOTAL (R\$):				17.112,50	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Fco Beltrão 10 de Abril de 2016

Joares Batista Paes
Consultor de Negócios e
Ass. Técnica odontomédica
Credencial E-172-03
Crea Pr-149747/TD
(46)9975-07-19
Loja (46)3523-10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERGIPE,		NÚMERO 991	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5231-091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

EMPRESA: SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

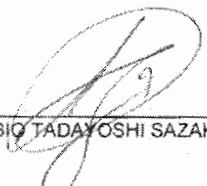
CNPJ: 02.505.985/0001-32

FONE: (43)3347-9300

NOME P/ CONTATO: FABIO

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula); (Anexo 2)	UN.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL (R\$):				10.000,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;


FABIO TADAYOSHI SAZAKI

Londrina, 24 / 06 / 2016

FABIO TADAYOSHI SAZAKI
Engº Eletricista
CREA 30.404-D/PR

24 JUN 2016

SZ PROJETOS ELÉTRICOS

End: Rua Santa Helena, 100 - Londrina - PR

CEP: 86030-100

Fone: (43) 3347-9300

27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.505.985/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL SZ- COMERCIO , PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VIA LACTEA	NÚMERO 126	COMPLEMENTO PAVIMENTO SUPERIOR	
CEP 86.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO SOL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3387-500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 16:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01751613/0001-23

FONE: 46 3225 5606

NOME P/ CONTATO: Eng. Wilson Balbinotti

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula); (Anexo 2)	UN.	01	16048,06	16048,06
TOTAL (R\$):					

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;



 Wilson L.C. Balbinotti
 CREA/SC-5876-D
 PATO BRANCO 28/ 06 /2016

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: VISALUZ LTDA ME
CNPJ: 11.983.847/0001-50
FONE: (46) 3025-6004
NOME P/ CONTATO: EVANDRO MATANA

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula); (Anexo 2)	UN.	01	10000,00	10000,00
TOTAL (R\$):				10000,00	

OBS: Para todos os itens deve-se apresentar memorial descritivo, orçamento quantitativo com especificações dos materiais e ART com comprovante de pagamento. Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Pro Branco 28.08.16


Evandro Matana
Eng. Eletricista
CR-PR 053079/2
CR-SC 063652/3



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICAS PARA OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – VALOR R\$ 46.026,04.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476) FONTE: 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430) FONTE: 504
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501) FONTE: 507

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436) FONTE: 104

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE: 303

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/07/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICAS PARA OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicas para obras públicas municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração – Divisão de Planejamento e Projetos, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2297/2016 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE
CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO
MECÂNICOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 412/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia -- DE ----- DE 2016, ÀS --:-- (-----) HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global por Lote, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às --:-- (-----) horas, do dia -- de ----- de 2016, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

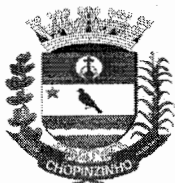
I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

Conforme descrição, características técnicas e preços máximos a serem praticados, abaixo relacionado:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m². O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	2.500,00	2.500,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01. O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	2.000,00	2.000,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 01 - R\$				4.500,00
LOTE 02				



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	4,80	7.249,10
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	5,50	4.686,94
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	5,50	3.190,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 02 – R\$				15.126,04

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	3,972	6.000,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	14,25	7.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	3.200,00	3.200,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 03 – R\$				16.400,00

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula);	10.000,00	10.000,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 04 – R\$				10.000,00

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

3.2 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.3 Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

3.4 Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

3.5 – Formato de Entrega dos Projetos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf") e uma via impressa.

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital, sendo que a participação é exclusiva para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou que não se enquadrem no regime tributário como ME's ou EPP's..

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.4 Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

4.5 Para participar do Lote nº 01, as Empresas deverão estar cadastradas na COPEL com habilitação para elaboração de projetos elétricos de rede de distribuição de energia elétrica.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº ---/2016

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº ---/2016

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

d) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

f) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

g) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo II.

h) Declaração de recebimento de Edital, conforme modelo constante do Anexo V.

i) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI.

j) Declaração de inexistência no quadro societário e de empregados, de parentes até o 3º grau, ocupantes de cargo público no Município de Chopinzinho, conforme modelo constante do Anexo IX.

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo X.

m) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

n) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

o) Comprovação de Cadastro junto à COPEL, com habilitação para elaboração de projetos elétricos de rede de distribuição de energia elétrica (Exclusivo para as licitantes participantes do Lote nº 01).

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

- 6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

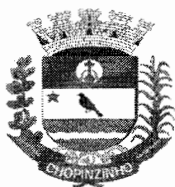
- a) Descrição dos serviços e valor unitário e total de cada item e valor global por LOTE, (conforme modelo - anexo VII).
- b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.2 A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

40

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de R\$ 46.026,04 (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e quatro centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global por Lote.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

XV – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

16.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

16.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável a irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8614.

17.10 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 29 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, CPF: 797.794.179-15 e RG: 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº ---/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m². O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.		
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01. O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.		
Total Lote 01 – R\$				
LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;		
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEME! Excelência;		
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;		
Total Lote 02 – R\$				
LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.		
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.		
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).		
Total Lote 03 – R\$				
LOTE 04				



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);		
Total Lote 04 – R\$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº ---/2016, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado de acordo com cada item executado, em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's com comprovante de pagamento.

Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

Formato de Entrega dos Projetos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf").

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº ---/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa da senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF: 059.345.999-76, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Gestora do Contrato, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

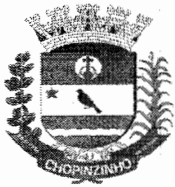
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº ---/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

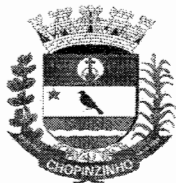
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº ---/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

ANEXO IV

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº ---/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº ---/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

ANEXO V

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº ---/2016, com abertura marcada para às ____ (____) horas do dia ____ de ____ de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

ANEXO VI

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em
seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

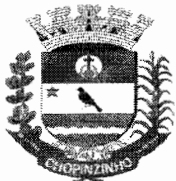
FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m².		
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01.		
Total Lote 01 – R\$				

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;		
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;		
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;		
Total Lote 02 – R\$				

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.		
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.		
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).		
Total Lote 03 – R\$				

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);		
Total Lote 04 – R\$				

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ().

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

ANEXO VIII

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

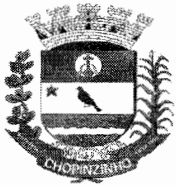
Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



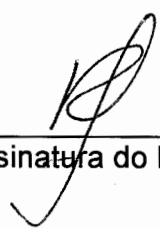
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto . : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/08/002848
Data Protoc. : 02/08/16
Requerente . : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/08/2016



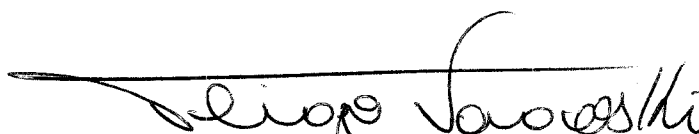
Assinatura do Requerente



Minuta do Edital de Tomada de Preços, Minuta do Contrato, anexos (fls. 33/58), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, reajuste/revisão e dotação orçamentária.

Assim sendo, estando o presente procedimento de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo administrativo licitatório nº 178/2016, Tomada de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Processo nº178/2016

Tomadas de Preços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e instalações fluido mecânicos.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo licitatório proposto pela Secretaria Municipal de Administração para contratação de serviços especializados em elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas para obras públicas municipais.

Solicitação de abertura e justificativa apresentada (fls. 04/05).

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 06).

Termo de Referência (fls. 07/08), delimitando e descrevendo o objeto, viabilizando o caráter competitivo do procedimento.

Orçamentos apresentados (fls. 09/29).

Indicação de dotação orçamentária (fl. 30), conforme preceitua o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Processo administrativo licitatório autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 23).

Procedimento formatado para realização de Tomada de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/08/002909

Data Protoc. : 08/08/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/08/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 5/2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE
CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO
MECÂNICOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 412/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia 01 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICOS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global por Lote, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 15:00 (QUINZE) horas, do dia 01 de SETEMBRO de 2016, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICOS.

Conforme descrição, características técnicas e preços máximos a serem praticados, abaixo relacionado:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m². O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	2.500,00	2.500,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01. O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	2.000,00	2.000,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 01 - R\$				4.500,00

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão	4,80	7.249,10



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;		
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	5,50	4.686,94
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	5,50	3.190,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 02 - R\$				15.126,04

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	3,972	6.000,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	14,25	7.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	3.200,00	3.200,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 03 - R\$				16.400,00

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula);	10.000,00	10.000,00
Total da Pesquisa de Preços - Lote 04 - R\$				10.000,00

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

3.2 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.3 Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

3.4 Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

3.5 – Formato de Entrega dos Projetos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf").

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital, sendo que a participação é exclusiva para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou que não se enquadrem no regime tributário como ME's ou EPP's.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.4 Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

4.5 Para participar do Lote nº 01, as Empresas deverão estar cadastradas na COPEL com habilitação para elaboração de projetos elétricos de rede de distribuição de energia elétrica.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 5/2016

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 5/2016

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

67

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

d) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

f) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

g) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo II.

h) Declaração de recebimento de Edital, conforme modelo constante do Anexo V.

i) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI.

j) Declaração de inexistência no quadro societário e de empregados, de parentes até o 3º grau, ocupantes de cargo público no Município de Chopinzinho, conforme modelo constante do Anexo IX.

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo X.

m) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

n) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

o) Comprovação de Cadastro junto à COPEL, com habilitação para elaboração de projetos elétricos de rede de distribuição de energia elétrica (Exclusivo para as licitantes participantes do Lote nº 01).

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

- 6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

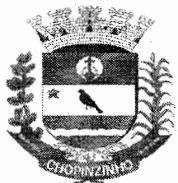
- a) Descrição dos serviços e valor unitário e total de cada item e valor global por LOTE, (conforme modelo - anexo VII).
- b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

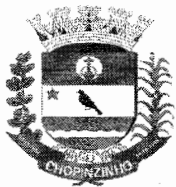
9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.2 A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de **R\$ 46.026,04** (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e quatro centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global por Lote.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

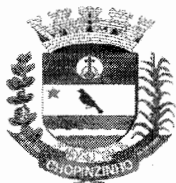
12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

XV – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

16.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8614.

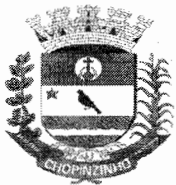
17.10 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 05 de agosto de 2016.

Rogério Wasetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, CPF: 797.794.179-15 e RG: 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m². O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.		
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01. O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.		
Total Lote 01 – R\$				
LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;		
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;		
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;		
Total Lote 02 – R\$				
LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.		
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.		
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).		
Total Lote 03 – R\$				
LOTE 04				



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula);		
		Total Lote 04 – R\$		

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado de acordo com cada item executado, em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's com comprovante de pagamento.

Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

Formato de Entrega dos Projetos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf").

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa da senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF: 059.345.999-76, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Gestora do Contrato, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 5/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às ____ (____) horas do dia ____ de ____ de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

83

ANEXO VI

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em
seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

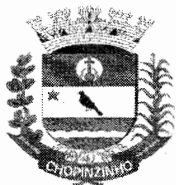
FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m².		
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01.		
Total Lote 01 – R\$				

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;		
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;		
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;		
Total Lote 02 – R\$				

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.		
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.		
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).		
Total Lote 03 – R\$				

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);		
		Total Lote 04 – R\$		

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ().

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº _____ (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 5/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 01 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

GAZETA REGIO

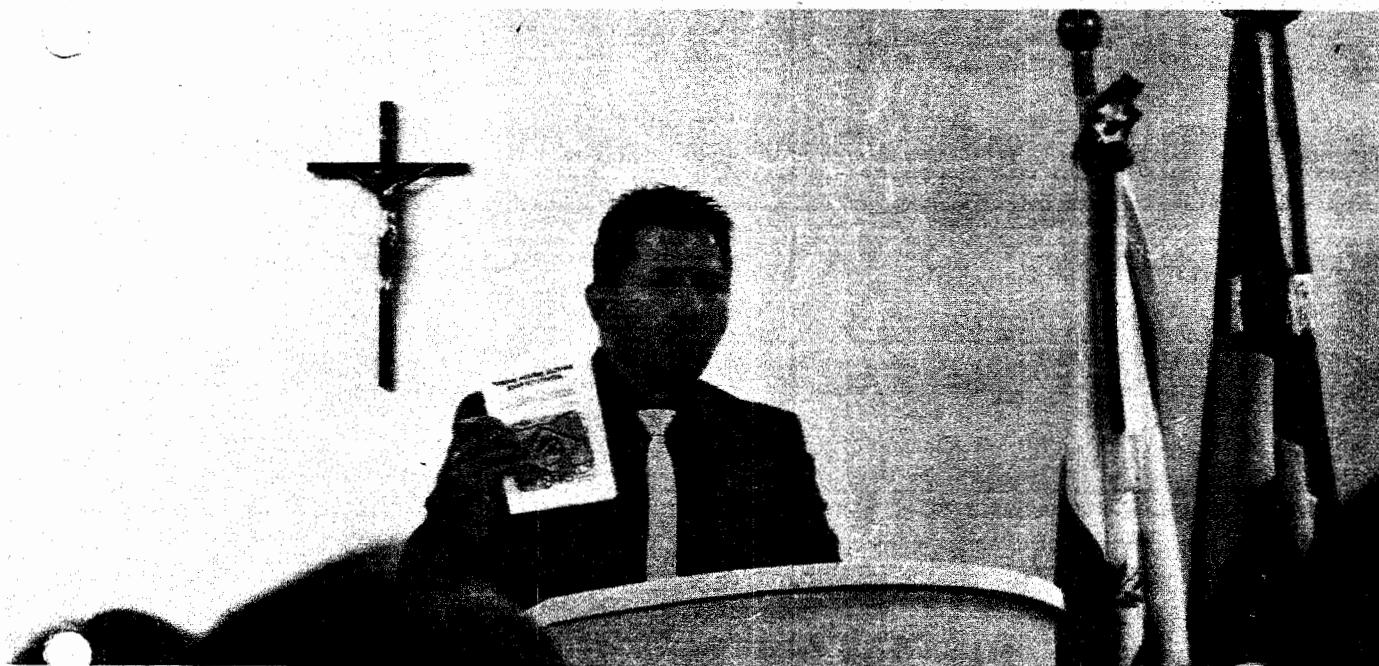
Terça-feira, 16 de Agosto de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 01

Vamos atuar com rigor no cumprimento da lei” afirma o Juiz Eleitoral João Ângelo Bueno



ELEIÇÕES

PG. 05

Feira do Livro envolve escolas municipais e comunidade



Bandidos armados roubam no centro de São João.

SEGURANÇA

PG. 11



ões Legais

ÇÃO - CME

embro de 2008.

ARANÁ

UF: PR
INZINHO
AMENTO DE SALA
ICIPAL PRESIDENTE

zinhos, órgão deliberativo,
te Educação, criado pela
s pertencer diante da
ultura, sobre Autorização
Escola Rural Municipal

15 do CME/SMC, que
especializado em Sala de
tal - Anos Iniciais - área
cia física neuromotora,
s funcionais específicos.

a no dia 10 de agosto de

o, 10 de agosto de 2016.

TAVARES
ção - CME

ÇÃO - CME

mbro de 2008.

ANÁ

UF: PR
INZINHO
DO EJA - FASE I

inho, órgão deliberativo,

Educação, criado pela

participantes e diante da

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER Nº 07/2016

Interessado:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO UF: PR
Assunto: ADENDO REGIMENTAL DE ACRÉSCIMO PARA O PROJETO
POLÍTICO PEDAGÓGICO E PARA O REGIMENTO ESCOLAR DAS
ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração, no setor de Educação, criado pela lei nº 2.382/2008, observadas as normas e disposições pertinentes e diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre o Adendo Regimental de Acréscimo para o Projeto Político Pedagógico, sendo:

*Acréscimo no Projeto Político Pedagógico, no Marco Operacional - item 4 - 4.4.1- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO referente à organização do trabalho em todos os níveis e modalidades, bem como as salas multisseriadas e para o Regimento Escolar, sendo:

*Acréscimo no Regimento Escolar - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - referente à organização do trabalho em todos os níveis e modalidades, bem como as salas multisseriadas, nos devidos documentos das Escolas Rurais Municipais, decide:

Considerando a LDBEN Nº 9394/96 em especial seus artigos:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos - em seu item 6 :

6. O projeto político-pedagógico

Ciclos, séries e outras formas de organização a que se refere a Lei nº 9.394/96 serão compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo dos 9 (nove) anos.

Ao empenhar-se em garantir aos alunos uma educação de qualidade, todas as atividades da escola e a sua gestão deverão estar articuladas com esse propósito. O processo de enturmação

dos alunos, a distribuição de turmas por professor, as decisões sobre o currículo, a escolha dos livros didáticos, a ocupação do

LEI Nº 3.557/2016

Revoga a Lei nº 3.393/2015, de 06 de abril de 2015, que autorizou a celebrar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.393/2015, de 06 de abril de 2015, que autorizou a celebrar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 97/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de serviços de controle de qualidade no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 5/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 01 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

Município de Chopinzinho

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1169

Página 12 / 061

PORTARIA Nº 466/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 2905 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 933-3, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015, para ser usufruída durante o período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 465/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 2905 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Leandro Castro Silvério Cardozo, matrícula funcional nº 1009-1, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2006 a 01 de maio de 2011, para ser usufruída durante o do 01 de setembro a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 464/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 2905 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor José Almiro de Abreu, matrícula funcional nº 634-7, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016, para ser usufruída durante o período de 03 de outubro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 018/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Concurso nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,

FAZ PÚBLICO:

—A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MILENE TELPIZOV CORREA
CAROLAYNE APARECIDA DEZINGRINI
PAMELA FERRARI
SIMONE DUARTE RISSARDI
KALLIANA OLIVEIRA CARDOSO
SAMARA DE MORAES MUSSATO
EUNICE FATIMA BASSO
ELIANE RAMBO
CAROLINE MARIA SANZOV
SAMARA BOLZANI
DENIFER DE PAULA SOARES
POLIANA RAQUEL DE LIMA
KARINA ALVES DOS SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, no dia 17 de agosto de 2016, às 13:15 hs, para aceitar, solicitar reclassificação para final de lista ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 97/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de serviços de controle de qualidade no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 5/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 01 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluido mecânicos. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO—CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

PARECER Nº 05/2016

Interessado: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	UF: PR
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE SALA MULTIFUNCIONAL NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA—EIEF	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração, no setor de Educação, criado pela lei nº 2.382/2008, observadas as normas e disposições pertinentes e diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre Autorização para funcionamento de sala multifuncional junto a Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – EIEF decide: Considerando a instrução normativa nº 01/2015 do CME/SMEC, que estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional—Tipo I, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – área da deficiência intelectual/atraso cognitivo, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Assim emite parecer favorável à sua aprovação.

Aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2016.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2016.

ELISÂNGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PARECER Nº 06/2016

Interessado: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	UF: PR
Assunto: ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS DO EJA – FASE I	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração, no setor de Educação, criado pela lei nº 2.382/2008, observadas as normas e disposições pertinentes e diante da solicitação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, para a Reclassificação dos alunos: José Gonçalves de Jesus, Neide de Fátima Marcondes da Cruz e Delia Pedrosa Monteiro, matriculados no EJA – Fase I para a Fase II decide:

Considerando a análise das Atas de Reclassificação, que aponta o rendimento positivo dos alunos acima citados, emite parecer favorável à sua aprovação.

Aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2016.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2016.

ELISÂNGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO—CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 119/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Bairro Vila Rodrigues.

CEP: 99.070-090

CIDADE: Passo Fundo, RS

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/03/2010

Junta Comercial nº 43206599825

Data: 23/03/2010

CNPJ.: 11.796.575/0001-89

INSC. ESTADUAL: 091/0310068

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi - Ag: 0228 - C/C: 43619-4 - Passo Fundo/RS - Fone (54) 3584-1186

FONE: (54) 3632-3319

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Michel Favreto Petyk

CPF 009.234.150-09

RG 1062864978 SSJ/II/RS (Administrador)

Maria Sbardeloto Favreto

CPF 750.534.380-72

RG 4017636021 SSJ/II/RS

RAMO DE ATIVIDADE:

Construção de edifícios; Outras obras de acabamento da construção; Obras de acabamento em gesso e estuque; Limpeza em prédios e em domicílios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação de artigos do mobiliário; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Serviços de engenharia; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação

Alteração Contratual nº 4.
MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF – 11.796.575/0001-89 NIRE: 43206599825

MICHEL FAVRETO PETYK, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/07/1988, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, carteira de identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e CPF nº 009.234.150-09, e

MARIA SBARDELOTO FAVRETO, de nacionalidade brasileira, natural de Itatiba do Sul RS, casada pela comunhão universal de bens, nascida em 07/09/1953, empresária, com residência e domicílio em Gaurama RS, na Rua Wilson Muller nº 408 – Bairro Vila Verde, CEP: 99830-000, carteira de identidade nº 4017636021, expedida pela SSP/RS e CPF nº 750.534.380-72.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Capitão Eleutério nº 561 Porão – Centro, CEP: 99010-060, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.796.575/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206599825, em data de 23/03/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço empresarial para na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 Vila Rodrigues, Passo Fundo RS, CEP: 99070-090.

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social o qual passa a ser: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais; construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais; serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas; serviços de acabamento em gesso; limpeza externa e interna de prédios e domicílios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário; serviços de pintura, interna e externa em edificações; comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de equipamentos; construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão; elaboração de projetos elétricos; serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar a firma social a qual passa a ser: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP.**

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues CEP: 99070-090.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais; construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais; serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas; serviços de acabamento em gesso; limpeza externa e interna de prédios e domicílios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário; serviços de pintura, interna e externa em edificações; comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de equipamentos; construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão; elaboração de projetos elétricos; serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de março de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristóvão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00m, escriturado e matriculado sob nº 104.239 no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013, dividido no total de 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	333.200,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	6.800,00
Total		R\$	340.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **MICHEL FAVRETO PETYK**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja

integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

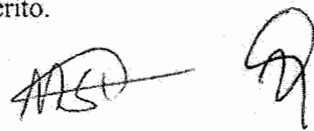
Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.796.575/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2010
NOME EMPRESARIAL ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.070-090	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3321-5456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/08/2016 às 09:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 21 de agosto de 2015.

Michel Petyk

MICHEL FAVRETO PETYK

Maria Sbardeloto Favreto

MARIA SBARDELOTO FAVRETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2015 SOB Nº: 4158512	
Protocolo: 15/245947-2, DE 25/08/2015	
Empresa: 43 2 0659982 5	
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA	
LTD - EPP	
	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Situação na data: 25/08/2016

Cadastro Atualizado até: 25/08/2016 09:24:00

99

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	091/0310068	Inscrição Única	
CNPJ	11.796.575/0001-89		
Razão Social	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP		
Nome Fantasia	ELETROTEC		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA FREI CANECA		
Número	955	Complemento	SALA 01
Bairro	VL RODRIGUES		
Município	Passo Fundo	UF	RS
CEP	99070-090	Telefone	54 3321-5456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	5 - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
CNAE Fiscal	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	22/06/2010	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2010
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE

814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
814050000 - MATERIAIS ELETRICOS
952000000 - INST.MONTAGEM APAR.MAQ.E EQUIPAMENTOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

IMPRIMIR

VOLTAR

100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11796575/0001-89
Razão Social: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
Endereço: R FREI CANECA 955 SALA 01 / VILA RODRIGUES / PASSO FUNDO / RS / 99070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082104040959152303

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:24:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:03 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2017.

Código de controle da certidão: **11EB.E4A2.8B9C.583E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000102

Q

Certidão de Situação Fiscal nº 0009880186

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

Endereço: **RUA FREI CANECA, 955, SALA 01
VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS**

CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019016888

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

000103
De



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 430634 - ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP -
11.796.575/0001-89
Endereço : FREI CANECA, 955,
Bairro : VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-090
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:53 22/08/2016

Validade até 18/02/2017

Passo Fundo, 22 de AGOSTO de 2016

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.796.575/0001-89
Certidão n°: 74332242/2016
Expedição: 03/08/2016, às 09:02:05
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.796.575/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - RS

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG nº 1062864978

CPF nº 009.234.150-09

ANEXO V

000106
2.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 horas do dia 01 de setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - RS

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG nº 1062864978

CPF nº 009.234.150-09

[Handwritten signature]

ANEXO VI

000107
R

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

DECLARAÇÃO

Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG nº 1062864978

CPF nº 009.234.150-09

[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI
8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.**

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

A Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com endereço na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (54)3632-3319 -, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Handwritten signatures and initials.

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a)
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	companheiro (a).
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(26) Bisneto (a) do
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	companheiro (a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(27) Concunhado (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(28) Avós do cônjuge.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(29) Avós do companheiro (a).
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a)	(30) Bisavós do companheiro.
(11) Tio (a).	companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

11.796.575/0001-00
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

[Handwritten signature]

ANEXO X

000110
10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 5/2016.

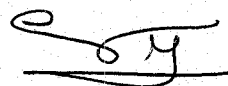
Declaramos que os responsáveis técnicos pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, são o Sr. Natan Devens, Engenheiro Eletricista, CREA/SC nº 1227736 e o Sr. Luis Fernando Espinosa Cocian, Engenheiro Eletricista, CREA RS nº 088866.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.



Natan Devens
Engenheiro Eletricista
CREA nº 1227736



Luis Fernando Espinosa Cocian
Engenheiro Eletricista
CREA nº 088866

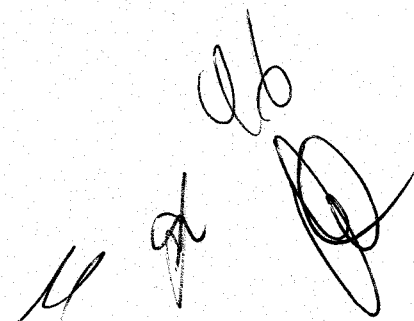
11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - RS



Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978



ANEXO VIII

000111
Q.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
CPF 009.234.150-09

João Benjamin Mosena

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
CPF 325.840.910-20

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0659982-5	CNPJ 11.796.575/0001.89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2010	Data de Início de Atividade 30/03/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI CANECA, 955 - SALA 01, VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO, RS, 99.070-090				
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO; LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EDIFICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO; INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO DE MOTORES.				
Capital Social: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MICHEL FAVRETO PETYK 009.234.150-09	R\$ 333.200,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
MARIA SBARDELOTO FAVRETO 750.534.380-72	R\$ 6.800,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169299864

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Julho de 2016 às 16h 48min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1551162
Validade: 31/03/2017
Razão Social: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**
Registro Nº: 190507 desde 10/08/2012
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.

NA ÁREA DA MECÂNICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: NADA CONSTA.***

Endereço oficial: R FREI CANECA, 955 - SALA 01
VILA CRUZEIRO
PASSO FUNDO-RS
99070-090

Endereço de correspondência: R FREI CANECA, 955 - SALA 01
VILA CRUZEIRO
PASSO FUNDO-RS
99070-090

Capital Social: R\$ 340.000,00
Responsável: **OSVALDO LUIZ JACQUES GUAZZELLI**
Técnico: Registro RS058306 expedida em 18/08/1987
Responsável Técnico desde 19/09/2014
Titulação: Engenheiro Mecânico
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 12

Responsável: **LUIS FERNANDO ESPINOSA COCIAN**
Técnico: Registro RS088866 expedida em 14/02/1996
Responsável Técnico desde 03/10/2014
Titulação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Eletricista
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 8
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
Resolução 218/73 Art. 9

Anotação de Curso

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Mestrado em Engenharia Área de Concentração: Instrumentação Eletroeletronica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Responsável

NATAN DEVENS

Técnico:

Registro SC1227736 expedida em 02/09/2013

Responsável Técnico desde 15/07/2015

Titulação: Engenheiro Eletricista

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 31 de Março de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1551162

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201307021700



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1551168
Validade: 31/03/2017
Nome: NATAN DEVENS

Visto: SC1227736 visada em 08/04/2015
CPF: 022.263.990-38
Registro Nacional(RNP): 2512398196
Titulação: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Curso: **ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 30/08/2013**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**
Anotação de Curso: NADA CONSTA

Responsabilidade Técnica: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP desde 15/07/2015

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8 E ART. 9

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 31 de Março de 2016 e Impressa em 31 de Março de 2016



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1551166
Validade: 31/03/2017
Nome: LUIS FERNANDO ESPINOSA COCIAN
Registro: RS088866 desde 14/02/1996
CPF: 705.795.800-59
Registro Nacional(RNP): 2201628386
Titulação: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Curso: **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Colou grau em: 09/05/2013**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**
Titulação: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Curso: **ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 22/01/1993**
Instituição de Ensino: **ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS**
Anotação de Curso: **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,**
CONCLUÍDO EM: 09/05/2013
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
MESTRADO EM ENGENHARIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO
ELETROELETRONICA, CONCLUÍDO EM: 06/01/1997
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Responsabilidade Técnica: NOVA ERA INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA desde 30/04/2013
PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. desde 22/04/2013
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP desde 03/10/2014

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 31 de Março de 2016 e Impressa em 31 de Março de 2016



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



000117
De

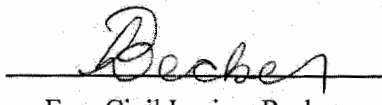
ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Michel Favreto Petyk e Cia Ltda**, com sede à Rua Capitão Eleutério, nº 561, Bairro Centro, Passo Fundo – RS, inscrita sob o CNPJ nº 11.796.575/0001-89, através do profissional **Engenheiro Eletricista Natan Devens**, CREA SC1227736, RNP 2512398196, na qualidade de Responsável Técnico pela mesma, prestou serviço para a Prefeitura Municipal de Não Me Toque - RS, com as seguintes características:

1. **Contrato:** nº 261/15.
2. **Objeto do Contrato:** Projeto elétrico, execução e fornecimento de materiais para readequação/distribuição de carga elétrica do Posto de Saúde do Bairro Industrial de Não Me Toque – RS.
3. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Não Me Toque, CNPJ nº 87.613.519/0001-23, Av. Alto Jacuí, nº 840, Bairro Centro, Não Me Toque – RS, CEP: 99470-000.
4. **Valor Global do Contrato:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
5. **Área do imóvel e da intervenção:** 450 m²
6. **Endereço da obra ou serviço:** Av. Brasília, nº 162 - Bairro Industrial, Não Me Toque – RS, CEP: 99470-000.
7. **Período de execução:** de 20/07/2015 à 24/07/2015.
8. **ART nº:** 8129848
9. **Descrição das atividades desenvolvidas:**
 - Projeto Elétrico;
 - Instalação elétrica abaixo de 1.000 V, totalizando 53,50 kVA;
 - Rede de tubulação para instalação elétrica, totalizando 300 Mt;
 - Quadro elétrico de proteção de manobra (QGBT), totalizando 53,50 kVA.

Não Me Toque - RS, 17 de agosto de 2015.


Teodora B. S. Lutkemeyer
Prefeita Municipal


Eng. Civil Luciara Becker
CREA/RS 101634-D

Registro de
Nº 60076
Atestado Técnico

000118



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1514205

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DEVENS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **NATAN DEVENS**

Registro: SC1227736

RNP: 2512398196

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **8129848** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/08/2015 Baixada em: 24/07/2015

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: MICHEL FAVRETO BETYK & CIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA NAO-ME-TOQUE

CPF/CNPJ: 87613519000123

Rua: AVENIDA AVENIDA ALTO JACUÍ

Nº: 840

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NAO-ME-TOQUE

UF: RS

CEP: 99470000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 9.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASÍLIA

Nº: 162

Complemento: UBS Vila Industrial

Bairro:

Cidade: NAO-ME-TOQUE

UF: RS

CEP: 99470000

Data de Início: 20/07/2015 Conclusão efetiva: 24/07/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA NAO-ME-TOQUE

CPF/CNPJ: 87613519000123

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - PROJETO E EXECUÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V

53,50

KVA

2 - PROJETO E EXECUÇÃO

REDE DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

300,00

m

3 - PROJETO E EXECUÇÃO

QUADRO ELÉTRICO DE PROTEÇÃO DE MANOBRAS (QGBT)

53,50

KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015036609

, está registrado com as CAT's número(s):

1514205

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60076 a 60076 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1514205 / 2015

25 de Agosto de 2015 Hora: 13:56:7

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luis, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 121/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME.**

ENDEREÇO: **Rua Mato Grosso, 506, Sala 02, Baixada Industrial**

CEP: **85.501-200**

CIDADE: **Pato Branco, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/02/2008

Junta Comercial nº 20123689775

Data: 21/05/2012

CNPJ.: 09.348.737/0001-74

INSC. ESTADUAL: 90482499-20

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – Ag: 0602 – C/C 03437-9

FONE: (46) 3224-3759

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Cassiano D'Agostini Annes

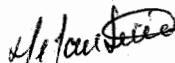
CPF 664.380.550-34 RG 13.267.232-6- SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Instalação e manutenção elétrica; Serviço de engenharia elétrica; Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosférica e sistema de monitoramento e segurança. Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; Comércio varejista de material elétrico.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09348737/0001-74
Razão Social: CASSIANO D AGOSTINI ANNES ME
Endereço: R MATO GROSSO 506 SALA 02 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR /
85501-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081002461974375106

Informação obtida em 25/08/2016, às 11:04:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121
D.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:52:05 do dia 25/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2017.

Código de controle da certidão: **98C8.82BF.A67C.02AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015169152-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.348.737/0001-74**

Nome: **CASSIANO DAGOSTINI ANNES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME

CNPJ/CPF...: 09.348.737/0001-74

ENDEREÇO...: 63 MATO GROSSO

506 BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 25/08/2016.

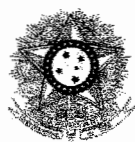
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0027130/2016

Código de autenticidade da certidão: 735884611735884

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Certidão nº: 83295257/2016

Expedição: 25/08/2016, às 11:12:19

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.348.737/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000125
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110627506-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JÚARES RICO ANNES		(mãe) ALCIONE D'AGOSTINI ANNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-11-1975	IDENTIDADE número 3.053.780.072	Órgão emissor SSP/II	UF RS
		CPF (número) 664.380.550-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAPEJARA			NÚMERO 520
COMPLEMENTO APTO. 402-A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cm de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 506
COMPLEMENTO SALA N° 02	BAIRRO / DISTRITO BAIXADA	CEP 85501-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cm de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) (TRINTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00 Atividades secundárias 7112-0/00 7119-7/99 4744-0/04 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção elétrica. Serviço de engenharia elétrica. Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de monitoramento e segurança. Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas. Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-02-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.348.737/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/garante) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES M.G.			
DATA DA ASSINATURA 14-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ATENT

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2012
SOB NÚMERO 29123689775
Protocolo: 12/368977-5, DE 14/05/2012

Empresa: 411 0627506-6
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

000126



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110627506-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JUARES RICO ANNES		(mãe) ALCIONE D'AGOTINI ANNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-11-1975	IDENTIDADE número 3.053.780.072	Órgão emissor SSP/II	UF RS
CPF (número) 664.380.550-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAPEJARA			NÚMERO 520
COMPLEMENTO APTO. 402-A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Branco de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECON
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAPEJARA			NÚMERO 520
COMPLEMENTO APTO. 402-A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Branco de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00 Atividades secundárias 7112-0/00 7119-7/99 4744-0/04 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção elétrica. Serviço de engenharia elétrica. Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de monitoramento e segurança. Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas. Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-02-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.348.737/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES H. R.			
DATA DA ASSINATURA 02-06-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Silveira Cardoso
RG - 1.141.152-PR

03 JUN 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/06/2009
SOB NÚMERO 20092355420
Protocolo: 09/235542-0, DE 02/06/2009

Empresa: 41.1.0627506-6

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME

LUIZ CARLOS SALVATO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000127

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110627506-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JUARES RICO ANNES		(mãe) ALCIONE D'AGOSTINI ANNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-11-1975	IDENTIDADE número 3.053.780.072	Origem emissor SSP/II	UF RS
CPF (número) 664.380.550-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAPEJARA			NÚMERO 520
COMPLEMENTO APTO. 402-A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. TUPI			NÚMERO 3108
COMPLEMENTO SALA A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00 Atividades secundárias 7112-0/00 7119-7/99 4744-0/04 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção elétrica. Serviço de engenharia elétrica. Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosférica e sistema de monitoramento e segurança. Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas. Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-02-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.348.737/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES M.E.			
DATA DA ASSINATURA 19-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

21 AGO. 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2009
SOB NÚMERO: 20094772037
Protocolo: 09/477203-7, DE 20/08/2009

Empresa: 41 1 0627506-6
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME

LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000128

Q

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JUARES RICO ANNES		(mãe) ALCIONE D'GOSTINI ANNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-11-1975	IDENTIDADE número 3.053.780.072	Órgão emissor SSP	UF RS
		CPF (número) 664.380.550-34	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tapejara		NÚMERO 520
COMPLEMENTO Apto. 402-A	BARRIO / DISTRITO centro	CEP 85501-040
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição empresário	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CASSIANO D'AGOSTINI ANNES	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAPEJARA	NÚMERO 520
COMPLEMENTO Apto. 402-A	BARRIO / DISTRITO centro
MUNICÍPIO PATO BRANCO	CEP 85501-040
UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta mil reais.
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção elétrica.
Atividades secundárias 7112-0/00 7119-7/99	Serviços de engenharia elétrica. Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosférica e sistema de monitoramento e segurança.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-02-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) CASSIANO D'AGOSTINI ANNES	
DATA DA ASSINATURA 01-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronnie Augusto Cardoso

CPF 1.141.122-PR

08.07.2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2008
SOB NÚMERO: 41106275066
Protocolo: 08/052437-0, DE 07/02/2008

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

Annes Engenharia

000129
a

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

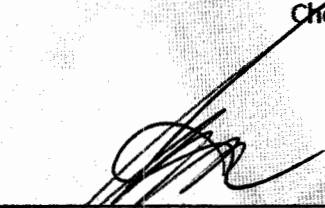
RAZÃO SOCIAL: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 506 – SALA 02
BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO / PR
CEP: 85.501-200

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.



Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
RG: 13.267.232-6 / PR

09.348.737/0001-74
CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada
[85501-200 - Pato Branco - PR]



Annes Engenharia

000130

Q.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 506 – SALA 02
BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO / PR
CEP: 85.501-200

DECLARAÇÃO

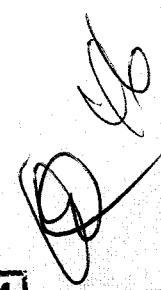
Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 (quinze) horas do dia 01 de setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluido mecânicos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.



Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
RG: 13.267.232-6 / PR


09.348.737/0001-74
CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada
[85501-200 - Pato Branco - PR]

Annes Engenharia

000131

Q

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 506 – SALA 02
BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO / PR
CEP: 85.501-200

DECLARAÇÃO

Cassiano D'Agostini Annes ME, CNPJ nº 09.348.737/0001-74, empresa sediada na Rua Mato Grosso, nº 506 – Sala 02, bairro Baixada Industrial, no Município de Pato Branco - PR, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.



Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
RG: 13.267.232-6 / PR

09.348.737/0001-74
CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada
85501-200 - Pato Branco - PR

cd

Q

Annes Engenharia

000132

P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICOS

A Empresa Cassiano D'Agostini Annes ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.348.737/0001-74, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 506 – Sala 02, Bairro Baixada Industrial, CEP: 85.501-200 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3224-3759, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.348.737/0001-74

CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada

[85501-200 - Pato Branco - PR]

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.

Cassiano D'Agostini Annes

CPE: 664.380.550-34

RG: 13.267.232-6 / PR

Annes Engenharia

000133

Q.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): Cassiano D'Agostini Annes, engenheiro eletricista, CREA/PR nº 56877/D.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.



Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
Representante Legal



Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
Responsável Técnico

09.348.737/0001-74

CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada

[85501-200 - Pato Branco - PR]



Annes Engenharia

000134
De.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Cassiano D'Agostini Annes ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.737/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.

09.348.737/0001-74

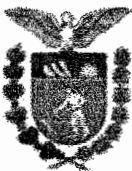
CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada
85501-200 - Pato Branco - PR


Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
Representante Legal


Ivan Pedro Arcego
CRC: 022871/O-8
Responsável pela Contabilidade



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000135

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0627506-6	CNPJ 09.348.737/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2008	Data de Início de Atividade 08/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV TUPI, 3108 - SALA A, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-000			
Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E TELEFONICOS, LOGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS E SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/05/2012 Número: 20123689775 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CASSIANO D'AGOSTINI ANNES Identidade: 3053780072, SSP/RS CPF: 664.380.550-34 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/546525-5

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DIPLOMADO EM
07/01/2000

AT. ATRIBUIÇÃO: S. A. ADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
DIPLOMADO PELO(A)
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS



Ricardo Baptista de Almeida
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA

NOME

ENGENHEIRO ELETRICISTA

TÍTULO PROFISSIONAL

Nº CART. PROF.
PR-65594/D

CART. EXP. EM
27/12/2001

DATA EXPEDIÇÃO
27/12/2001

FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA
SANTINA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURAL DE
SANTA ROSA-RS

REGISTRO GERAL
7049112555 RS

DATA NASC.
20/03/1971

C.P.F.

617.280.800-10

PRESIDENTE DO CREA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Centro Machado, 1297-Fone/Fax: (51) 3257-1222

SELO
FUNARPEN

Documento que a presente fotografia representa o documento original que me foi entregue. Sou o

PELOTAS, 09 NOV. 2015

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFN53407

CRISTINA LEITE DE ALMEIDA - TÁBUA
CRISTINA LEITE DE ALMEIDA - TÁBUA
CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI - ESCRIVENTE
RUBEN VARELA - ESCRIVENTE
ANTONIO CARNEIRO MORDHOST - ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]



ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250
CEP: 85504-180
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3223-3033
E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000138

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

PROPONENTE: A ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, empresa sediada na Rua Parigot de Souza 250, inscrita no CNPJ 09.576.320/0001-69.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a) RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA portador(a) da Cédula de Identidade nº 7049112555 CPF 61728080010, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 5/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016



Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro Pato Branco PR

185.501-550

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA, NOTÁRIO
Rua Caranuru, 337 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA, 188903, Pato Branco-PR, 01 de setembro de 2016 - 13:27:47h. ... R\$0,96 (VRC 12,00, Fureto R\$0,99 + Selo R\$ 0,75
Em Teste do Notário ANDRÉIA MACHADO OLIVEIRA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

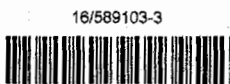
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0620027-1	CNPJ 09.576.320/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2008	Data de Início de Atividade 23/05/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Parigot de Souza, 250, Bortot, PATO BRANCO, PR, 85.504-180			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, FITNES E FISIOTERAPIA. MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. MATERIAL ORTOPÉDICO E FISIOTERÁPICO. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO ELETRÔNICO, ELÉTRICO, E ODONTOLÓGICO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. CNAES 4773-3/00, 4754-7/01, 3319-8/00, 9529-1/99			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA 881.495.019-91	9.000,00	SOCIO	Administrador
MAYARA CANTINI 062.973.349-85	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/12/2015	Número: 20157448690	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

PATO BRANCO - PR, 26 de agosto de 2016



16/589103-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 122/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Parigot de Souza – 250 – Bairro: Bortot.

CEP: 85.504-180

CIDADE: *Pato Branco, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/05/2008

Junta Comercial nº 41206200271

Data: 23/05/2008

CNPJ.: 09.576.320/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90440872-75

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 0495-2 – C/C: 74206-6

FONE: (46) 3223-3033

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Eleandra Regina de Almeida

CPF 881.495.019-91 RG 6.323.651-9 - SSP/PR

Mayara Cantini

CPF 052.973.349-85 RG 12668284-0 - SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comercio varejista de aparelhos, equipamentos e acessórios médicos, hospitalares, odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia. Material médico, odontológico e hospitalar. Material ortopédico e fisioterápico. Comércio Varejista de móveis hospitalares. Prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico e odontológico. Manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-hospitalar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09576320/0001-69
Razão Social: ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
Nome Fantasia: ASSISTEMEDI
Endereço: R PARIGOT DE SOUZA 250 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2016 a 28/09/2016

Certificação Número: 2016083002092182787790

Informação obtida em 01/09/2016, às 10:35:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:45 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2016.

Código de controle da certidão: **E3DF.59B4.1428.4A2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014758480-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.576.320/0001-69**

Nome: **ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ALMEIDA E RONSSSEN LTDA

CNPJ/CPF...: 09.576.320/0001-69

ENDEREÇO...: RUA PARANA

MUNICÍPIO..: PATO BRANCO

UF: PR

350 - CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 02/06/2016.

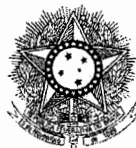
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0017546/2016

Código de autenticidade da certidão: 805919657805919

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
- ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.576.320/0001-69

Certidão nº: 33908871/2016

Expedição: 10/04/2016, às 17:46:05

Validade: 06/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**
L T D A - **M E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

09.576.320/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA. – ME****CNP 09576320/0001-69****NIRE: 41206200271****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Pato Branco/PR, solteira, nascida em 20/09/1974, empresária, portadora do CPF 881495019-91 e RG 6323651-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu 237- Bairro Santa Terezinha – CEP 85506-250, em Pato Branco (PR, **MAYARA CANTINI**, brasileira, natural de Pato Branco/PR, solteira, nascida em 23/08/1995, empresária, portadora do CPF 052973349-85 e RG 12.668.284-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Teóphilo Augusto Loiola 185 - Bairro Sambugaro – CEP 85502-480, em Pato Branco/PR, sócios componentes empresa **ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 09576320/0001-69 estabelecida e fórum na Rua Tapajós 435, conjunto 10 – Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-043, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206200271 por despacho em sessão de 23.05.2008, e ultima alteração contratual arquivada sob n. 20112080464 em sessão de 17/09/2015, resolvem por este instrumento modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª. Clausula: Altera-se o endereço da empresa, sendo anteriormente na Rua Tapajós 435, conjunto 10 – Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-043, passando a ser: Rua Parigot de Souza 250, Bairro Bortot, Pato Branco/PR, CEP 85504-180.

2ª. Clausula: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA - ME****CNP 09576320/0001-69****NIRE: 41206200271**

ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Pato Branco/PR, solteira, nascida em 20/09/1974, empresária, portadora do CPF 881495019-91 e RG 6323651-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu 237- Bairro Santa Terezinha – CEP 85506-250, em Pato Branco (PR, **MAYARA CANTINI**, brasileira, natural de Pato Branco/PR, solteira, nascida em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 14:43 SOB Nº 20157448690.
PROTOCOLO: 157448690 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157448690. NIRE: 41206200271.
ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. – ME**CNP 09576320/0001-69****NIRE: 41206200271****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

23/08/1995, empresária, portadora do CPF 052973349-85 e RG 12.668.284-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Teóphilo Augusto Loiola 185 - Bairro Sambugaro – CEP 85502-480, em Pato Branco/PR, sócios componentes empresa **ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 09576320/0001-69 estabelecida e fórum na Rua Parigot de Souza 250, Bairro Bortot, Pato Branco/PR, CEP 85504-180, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206200271 por despacho em sessão de 23.05.2008, e ultima alteração contratual arquivada sob n. 20112080464 em sessão de 17/09/2015.

1ª. Clausula: Nome empresarial: “ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME”

Sede e Foro: Rua Parigot de Souza 250, Bairro Bortot, Pato Branco/PR, CEP 85504-180

Objeto Social: “Comercio varejista de Aparelhos, equipamentos e Acessórios Médicos, hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia. Material médico, odontológico e hospitalar. Material ortopédico e fisioterápico. Comercio varejista de móveis hospitalares. Prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico, e odontológico. Manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-hospitalar.” – CNAES 4773-3/00, 4754-7/01, 3319-8/00, 9529-1/99.

Prazo de Duração: Indeterminado

2ª. Cláusula: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital Social
ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA	9.000	9.000,00
MAYARA CANTINI	1.000	1.000,00
Total	10.000	10.000,00

3ª. Clausula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

4ª. Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 14:43 SOB Nº 20157448690.
PROTOCOLO: 157448690 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157448690. NIRE: 41206200271.
ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

**ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA. – ME**

CNP 09576320/0001-69

NIRE: 41206200271

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

5ª. Clausula: A administração da sociedade caberá a sócia **ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições na qualidade de administrador, a quem compete primitiva e individualmente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, dando endossos, bens em garantia, avais de operações da empresa, sendo entretanto, vedada seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócio, e ou operações estranhas do objeto social, especialmente em avais, endossos, fianças, e cauções de favor.

6ª. Clausula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

7ª. Clausula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

8ª. Clausula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Clausula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Clausula: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

11ª. Clausula: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 14:43 SOB Nº 20157448690.
PROTOCOLO: 157448690 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157448690. NIRE: 41206200271.

ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

**ALMEDI – COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA. – ME
CNP 09576320/0001-69
NIRE: 41206200271
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

12ª. Clausula: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócios, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

13ª. Clausula: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via.

Pato Branco, 26 de novembro 2.015.

ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA
Sócia

MAYARA CANTINI
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 14:43 SOB Nº 20157448690.
PROTOCOLO: 157448690 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157448690. NIRE: 41206200271.
ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250

CEP: 85504-180

Pato Branco - PR

Fone: (46) 3223-3033

E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000150

a

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

PROPONENTE: A ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, empresa sediada na Rua Parigot de Souza 250, inscrita no CNPJ 09.576.320/0001-69.

Declaração de Idoneidade

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016

Eleandra Regina de Almeida

CPF 881.495.019-91

RG 6323651-9

Administradora

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro Pato Branco PR
45.501-550



ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250
CEP: 85504-180
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3223-3033
E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000151
②

ANEXO V

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

PROPONENTE: A ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, empresa sediada na Rua Parigot de Souza 250, inscrita no CNPJ 09.576.320/0001-69.

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 (QUINZE HORAS) horas do dia 01 de SETEMBRO de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016

Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro Pato Branco PR
15.501-550



ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250
CEP: 85504-180
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3223-3033
E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000152
kr.

ANEXO V I

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO

ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº CNPJ 09.576.320/0001-69, sediada Rua Parigot de Souza 250, PATO BRANCO PR, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016

Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

A Empresa **ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.576.320/0001-69, com endereço na Rua PARIGOT DE SOUZA, nº 250, Bairro BORTOT, CEP: na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANA, telefone (46) – 3223 3033, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejudgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

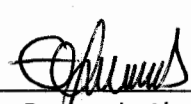
Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a) companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016


Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro
Pato Branco PR
51-501-550



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **5/2016** / 2016

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): **JUAREZ REINALDO DA COSTA, ENGENHEIRO MECANICO, CREA/PR nº 20153**.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016

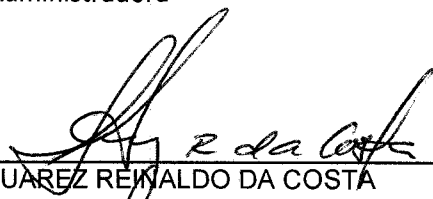


Eleandra Regina de Almeida

CPF 881.495.019-91

RG 6323651-9

Administradora

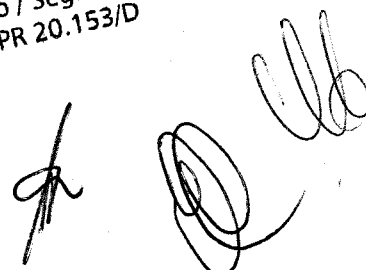


JUAREZ REINALDO DA COSTA

CREA 20153/D

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro
Pato Branco PR
185.501-550

Juarez Reinaldo Da Costa
Engº. Mecânico / Seg. do Trabalho
CREA-PR 20.153/D





ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250

CEP: 85504-180

Pato Branco - PR

Fone: (46) 3223-3033

E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000155
12

ANEXO VIII

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.320/0001-69, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016

Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

09.576.320/0001-69
ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
Centro Pato Branco PR
185.501-550

JAIR OTAVIO MARCHETTI
Nº do CRC 026795/02
responsável pela contabilidade

Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC 26795/PR

000156



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 120/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **BM ENGENHARIA LTDA - EPP.**

ENDEREÇO: **Rua Itacolomi, 1364, Centro.**

CEP: **85.501-240**

CIDADE: **Pato Branco, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/04/1997

Junta Comercial nº 41203599814

Data: 08/04/1997

CNPJ.: 01.751.613/0001-23

INSC. ESTADUAL: 9023115800

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – Ag: 4003 – C/C - PJ: 83-5 – BM Engenharia Ltda

FONE: (46) 3225-5606

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Wilson Luiz Camicia Balbinotti

CPF 285.402.719-15 RG 1.326.886- SSP/PR

Joslei Manfro

CPF 473.615.579-53 RG 3.525.667-9 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de engenharia; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01751613/0001-23

Razão Social: BM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI 1364 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303484021911255

Informação obtida em 17/08/2016, às 17:51:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 01.751.613/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:49:35 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **D3B0.5625.80E1.12DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015030773-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Certidão nº: 80639359/2016

Expedição: 17/08/2016, às 17:54:01

Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.751.613/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, SANTO ERNESTO BALBINOTTI, brasileiro, casado, maior, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Visconde de Tamandare, 1305, portador da carteira de identidade n. 852.227-8-PR e do CPF sob n. 015.930.489-04, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi, 1364, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Tapajós, 827 apto 202-A, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e CPF sob n. 473.615.579-53, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA" com sede e foro na cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi n. 1360, centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Prestação de Serviços em Projetos, Obras, Manutenção e Recuperação em Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistema de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos, Assessoria, Perícia, Consultoria e Treinamento em Segurança do Trabalho".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15.04.1997.

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) SANTO ERNESTO BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

c) JOSLEI MANFROI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SANTO ERNESTO BALBINOTTI	5.000	5.000,00
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	5.000	5.000,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelião Paracatu
Rua Carimuru, 32
PATO BRANCO
24 AGO. 2016

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BM ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ/CPF...: 01.751.613/0001-23

ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI

1364 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 27/07/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023741/2016

Código de autenticidade da certidão: 881040354881040

Certidão emitida gratuitamente.

ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSLEI MANFROI	5.000	5.000,00
TOTAL.....	15.000	15.000,00

CLAUSULA QUINTA: A resposabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social nos termos do artigo segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade sao indivisiveis e não poderão ser tranferidas ou alienadas sob quaisquer titulo a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminado preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exercam ou renunciem o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente tranferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos servicos prestados a sociedade, perceberão os sócios a titulo de remuneração Pró-labore a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de deducção fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio JOSLEI MANFROI.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2, inciso I da Lei n.8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.2 inciso I da Lei n.9.317 de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art.9 da mencionada Lei n. 9.317.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: "DESIMPEDIMENTO" os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Para efeito de alteração contratual deverá estar assinado este instrumento de contrato por todos os sócios.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e for-

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

PRO-TZ
SERVENTIA NOTARIAL
Segundo Ofício
Tribunal Paracana
Rua Caramuru, 321
PAT. BRANCO - PR
24 AGO 2016
CONFERE
A ORIGINAL

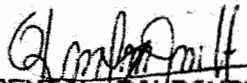
BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

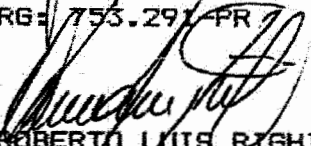
000164

ma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

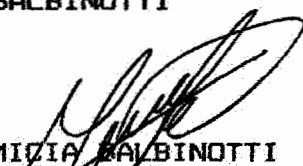
Pato Branco, 31 de Março de 1997.

TESTEMUNHAS:

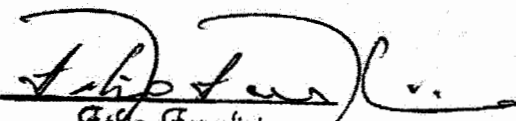

GENTIL BALBINOTTI
RG: 753.291-PR


ROBERTO LUIS BIGHI
RG: 3.958.256-2-PR


SANTO ERNESTO BALBINOTTI


WILSON LUIZ CAMIZIA BALBINOTTI


JOSLEY MANFROI


Fábio Fetselini
Advogado - OAB-Pr, N.º 12.408

Junta Comercial do Paraná
Pato Branco
41263593814
Arquivado n.º
por decisão singular em regime sumário
em 08.08.1997
Ronaldo Siqueira Cardoso - RG.141152-PR.
P/ Secretário Geral

TABELA
NOTAS
FJB78534

Servente Notarial
Segunda Onda
Tribunal Paracana
Caramuru 327
PATO BRANCO - PR
24 AGO. 2016
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
juramentada



BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA

CGC: 01.751.613/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **SANTO ERNESTO BALBINOTTI**, brasileiro, casado, maior, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Visconde de Tamandaré, 1305, portador da carteira de identidade nº 852.227-8/Pr e do CPF sob nº. 015.930.489-04, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Itacolomi, 1364, portador da carteira de identidade nº. 1.326.886-Pr e do CPF sob nº. 285.402.719-15 e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Tapajós, 827 apto 202-A, portador da carteira de identidade nº. 3.525.667-9-Pr e CPF sob nº. 473.615.579-53, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41203599814 de 08 de abril de 1997, resolvem alterar seu contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Santo Ernesto Balbinotti, que possui 5.000(cinco mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) de cada uma, num total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), devidamente integralizados, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00(hum real) de cada uma, perfazendo um total de 5.000,00(cinco mil)quotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para os sócios remanescentes, sendo 2.500(duas mil e quinhentas)quotas de R\$ 1.00(hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para o sócio **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, e 2.500,00(duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para o sócio **JOSLEI MANFROI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), divididos em 15.000(quinze mil)quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Quota	Capital R\$
Wilson Luiz Camicia Balbinotti	7.500	7.500,00
Joslei Manfroi	7.500	7.500,00
Total	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio retirante Santo Ernesto Balbinotti, recebeu em moeda corrente do país, e dá plena e geral quitação, de sua participação da Sociedade, tanto para a Empresa como aos sócios adquirentes.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 23

Serventia Notaria
Sede do Ofício
Rua Coronel Paracena
327
PATO BRANCO - PR
27 AGO 2006

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA

CGC: 01.751.613/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O nome empresarial que era BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA, passa a partir desta data a ser BALBINOTTI & MANFROI LTDA.

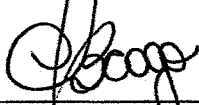
CLÁUSULA QUINTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

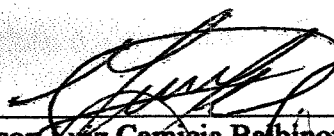
Pato Branco, 15 de dezembro de 1998.

Testemunhas:

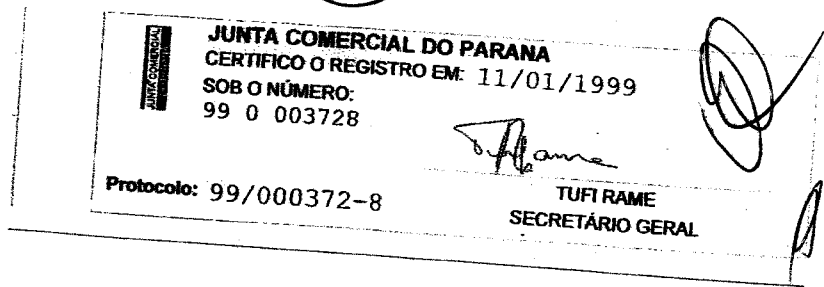
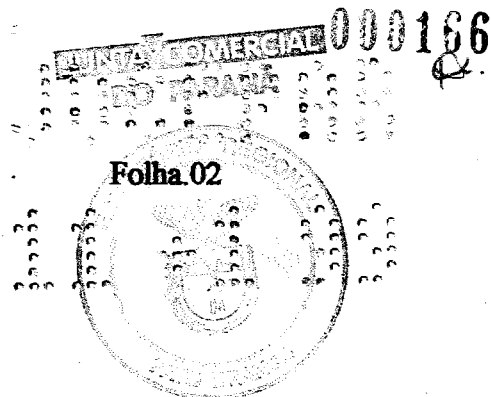

Roberto Luis Righi
RG: 3.958/256-2-PR


Cleusa de L.L. Bittencourt Cogo
RG: 3.332.234-8-PR


Santo Ernesto Balbinotti


Wilson Luiz Camicio Balbinotti


Joslei Manfro



BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000157
R.

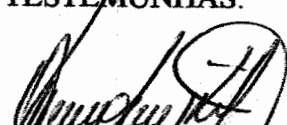
Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Tapajós, 827 apto 202-A, Centro, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e do CPF sob n. 473.615.579-53, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de BALBINOTTI & MANFROI LTDA, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1360, centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua Primeira Alteração Contratual sob n. 990003728 por despacho em 11 de Janeiro de 1999, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

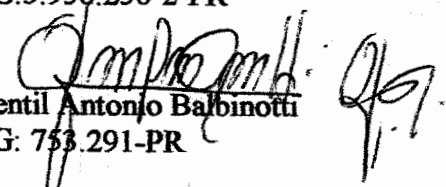
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Prestação de Serviços em Projetos, obras, Manutenção e Recuperação em Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistema de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos, Assessoria, Perícia, Consultoria e Treinamento em Segurança no Trabalho, ficando acrescido mais Comércio varejista de Material Elétrico, Eletrônico, Telefônico e Material de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

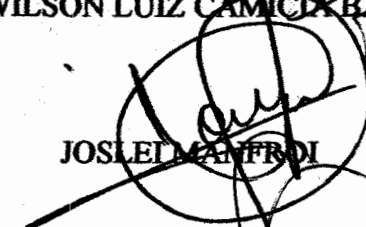
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.
Pato Branco-Pr, 25 de Fevereiro de 2000.

TESTEMUNHAS:


Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR


Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753.291-PR

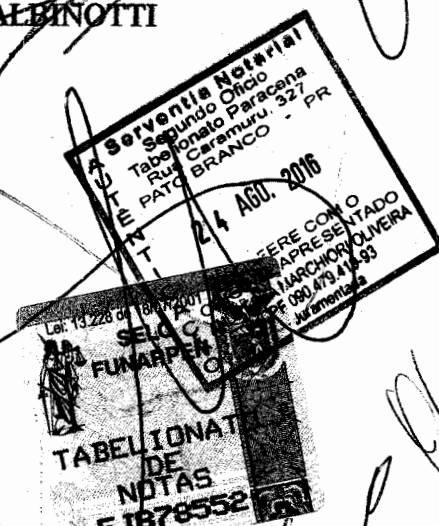

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


JOSLEI MANFROI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 415707

Protocolo: 00/041570-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



BALBINOTTI & MANFROI LTDA-ME**CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétricista carteira nº 5876-D, residente domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado, maior, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Tapajós, 827 apto 202-A, centro, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e do CPF sob n. 473.615.579-53, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **BALBINOTTI & MANFROI LTDA-ME**, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Itacolomi, 1360, Centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua última Alteração Contratual sob nº 000415707 por despacho em sessão de 29 de Fevereiro de 2000, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSLEI MANFROI**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sede, vende e transfere para a sócia ingressante **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4.954.335-2-PR e do CPF sob nº 706.577.189-04, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, S/Nº, bairro jardim Primavera, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL	VALOR
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	7.500	7.500,00
- DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram que a presente empresa não se enquadra mais como microempresa nos termos da Lei 9841 de 05/10/1999, passando para o regime e porte normal.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio cedente dá a sócia ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual a gerência da sociedade que era exercida pelo sócio **JOSLEI MANFROI**, passa a ser exercida pelo sócio **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**.

ÚNICO: -DESIMPEDIMENTO- O sócio gerente **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.



BALBINOTTI & MANFROI LTDA ME

CNPJ/MF 01.751.613/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO - O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 03 de Abril de 2001.

TESTEMUNHAS:

Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR

Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753.291-PR

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI

JOSLEI MANFROI

Lei: 13.200 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

DE

NOTAS

FJB78550

A Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelião Notário
Rua Ceramuru, 327
PATO BRANCO - PR

24 AGO. 2016

CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
D. JESSA MARCHELI OLIVEIRA
CPF 090.419.419-93
Juramentada

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1079035 7

Protocolo: 01/079035-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

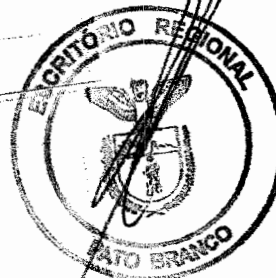
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1079036 5

Protocolo: 01/079036-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000170

Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista carteira nº 5876-D, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena S/Nº, bairro Jardim Primavera, portadora da carteira de identidade n. 4.954.335-2-PR e do CPF sob n. 706.577.189-04, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de BALBINOTTI & MANFROI LTDA, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1360, centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua última alteração contratual sob nº 20010790357 por despacho em sessão de 05 de Abril de 2001, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser "BM ENGENHARIA LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, já qualificada acima, sede, vende e transfere 230 (duzentas e trinta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o sócio WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, já qualificado acima.

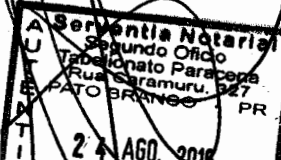
CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	11.730	11.730,00
- DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI	11.270	11.270,00
Total	23.000	23.000,00

CLAUSULA QUINTA: O endereço passa a ser Rua Itacolomi, 1364, centro, nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

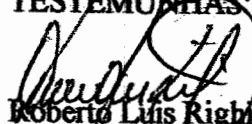
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.



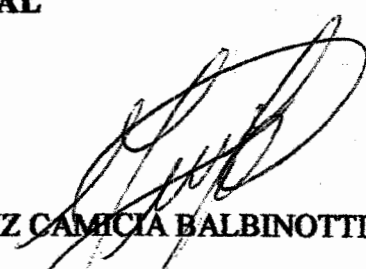
BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco-Pr, 15 de Agosto de 2001.

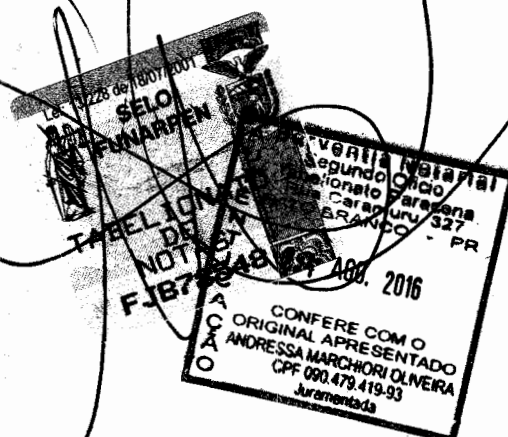
TESTEMUNHAS:


Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR


Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753/291-PR


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

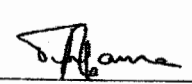

DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1211775 7

Protocolo: 01/211775-7


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 17.03.1958, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Itacolomi, 1364, centro, CEP 85501-240, portador da carteira de identidade nº 1.326.886-PR e do CPF sob nº 285.402.719-15 e **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 05.02.1970, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portadora da carteira de identidade nº 4.954.335-2-SSP-PR e do CPF sob n. 706.577.189-04, únicos sócios de **BM ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Pato Branco-PR Rua Itacolomi, 1364, CEP 85501-240, centro nesta cidade e foro de Pato Branco-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203599814 em 08/04/1997, e sua última alteração contratual nº 20012117757 em 21.08.2001, inscrita no CNPJ sob nº 01.751.613/0001-23, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real cada uma num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes da conta de Lucros Acumulados.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBSTAÇÕES, MONTAGENS ELEIROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO TELEFÔNICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração contratual, fica assim distribuído o capital social inteiramente integralizado entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	18.230	18.230,00
- DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI	17.770	17.770,00
TOTAL	36.000	36.000,00

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Escrevente Juramentada

Secretaria Notarial
 Rua Caravelas, 327
 PATO BRANCO - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE DE
 ARQUIVADO NA ÚLTIMA
 DESTE DOCUMENTO
 SECRETARIA NOTARIAL

24 AGO 2006

BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BM ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Itacolomi, 1364, CEP 85.501-240 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECAÑICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS, ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO TELEFONICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim subscritas:

SÓCIOS	CAPITAL	VALOR
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	18.230	18.230,00
- DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI	17.770	17.770,00
TOTAL	36.000	36.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócioal

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente a WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Escrevente Jurado

Serviço Notarial
 Segundo Ofício
 Alameda Paracana
 Rua Caravelas, 327
 PATO BRANCO - PR
 4 AGO. 2016

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA
 FOLHA
 DESTE DOCUMENTO
 SERVIÇO NOTARIAL Nº

BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O sócio-administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LAUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião será convocada pelo administrador e ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios para esse fim informarem na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca desta cidade de Pato Branco-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Pato Branco - Pr. 13 de Dezembro de 2004



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



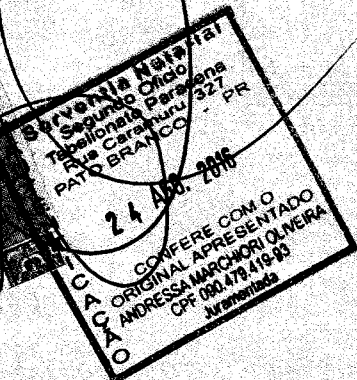
[Signature]
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

[Signature]
DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 22/12/2004
SOB NÚMERO: 20044502087
Protocolo: 04/450208-7
Empresa: 41 2 0399981-4
BM ENGENHARIA LTDA



[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, nascido em 17.03.1958, em Pato Branco - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, CEP 85501-240, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 1.326.886, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 285.402.719-15 e **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº 4.954.335-2 expedida pela SSP-Pr e do CPF nº 700.577.189-04, integrantes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**BM ENGENHARIA LTDA**", com sede na cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, nº 1364, CEP 85501-240, centro, nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203599814 por despacho em sessão de 08/04/1997, e sua última alteração contratual nº 20044502087 arquivada em 22.12.2004, inscrita no CNPJ sob o número 01.751.613/0001-23, resolvem por meio deste instrumento, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas l:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil)quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para 80.000 (oitenta mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da de Lucros Acumulados.

CLAUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual, fica assim distribuido o capital social inteiramente integralizado entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
-Wilson Luiz Camicia Balbinotti	40.512	40.512,00
-Dinara Beatriz Frozza Manfroi	39.488	39.488,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito reais), cede, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, maior, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, à Rua Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.525.667-9, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº 473.615.579-53:

CLAUSULA QUARTA: Com a retirado de sócio e ingresso de novo sócio, fica assim distribuido o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
-Wilson Luiz Camicia Balbinotti	40.512	40.512,00
-Joslei Manfroi	39.488	39.488,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Paraná
Rua Cafamuru, 727
PATO BRANCO - PR

BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.751.613/0001-23
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2 000177
Pr.

TOTAL

80.000

80.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente dá ao sócio ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

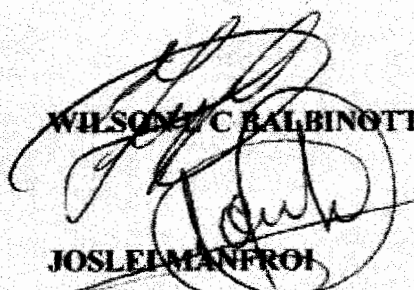
CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** e **JOSLEI MANFROI** com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

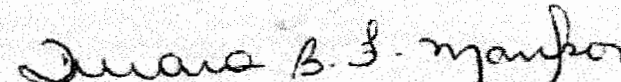
CLAUSULA OITAVA: Permanecem em vigor as demais cláusulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

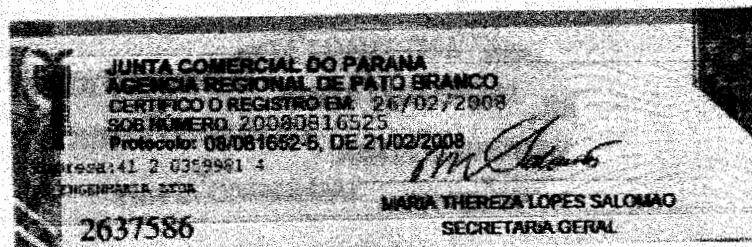
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente por si por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – Pr. 15 de Fevereiro de 2008


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

JOSLEI MANFROI


DINARA B FROZZA MANFROI



Testemunhas


Genil Antonio Balbinotti
RG/753.291-SSP-PR


Nilce Salete Szanzerla
RG. 2.158.911-SSP-PR



BM ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.751.613/0001-23
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0000128

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 5.876-D, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 17 de março de 1958, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Cep 85.501-240, CPF 285.402.719-15, R.G. 1.326.886 SSP-PR, e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 23084-D casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Afonso Pena nº 1020, bairro Jardim Primavera, Cep 85.502-260, CPF 473.615.579-53, R.G. 3.525.667-9 SSP-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.751.613/0001-23**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, CEP 85.501-240, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203599814, em 08 de abril de 1997, e seu ultimo arquivamento em 24 de junho de 2009 sob nº 20092642381, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VENDA DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVA SÓCIA:

O sócio Joslei Manfroi, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas para:

- 1) **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, viúva, natural de Aratiba, RS, nascida em 23 de abril de 1946, empresaria, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Venceslau Braz nº 350, CEP 85502-410, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.191.388 SSP/PR, e CPF nº 761.877.059-04. a quantia de 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, no valor de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) reais, pagando neste ato em moeda corrente do país, dando o sócio vendedor plena quitação das mesmas;

Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	40.512	40.512,00	50,64
JURACI PARIS FROZZA	39.488	39.488,00	49,36
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá a sócia ingressante plena e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA DESTA DOCUMENTAÇÃO

NOTA
Sua Nota
Sua Nota
Rua Paramuru, 327
PATO BRANCO - PR
24 AGO. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCONI OLIVEIRA
CPF 000.000.000-00

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que era administrada pelos sócios WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI, passa a partir dessa alteração: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

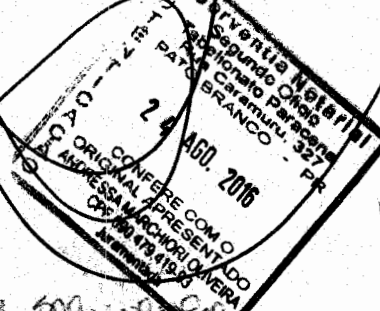
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2011

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

JOSLEI MANFROI

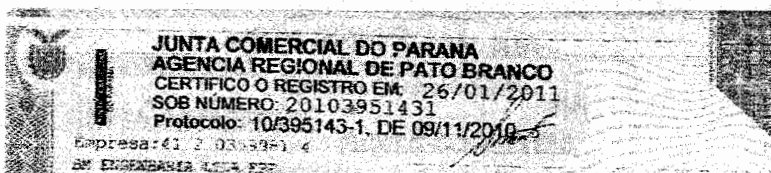
JURACI PARIS FROZZA



Testemunhas:

GENTIL ANTONIO BALBINOTTI
RG nº 753.291 SSP-PR

NILCE SALETE SGANZERLA
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR



000180

BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

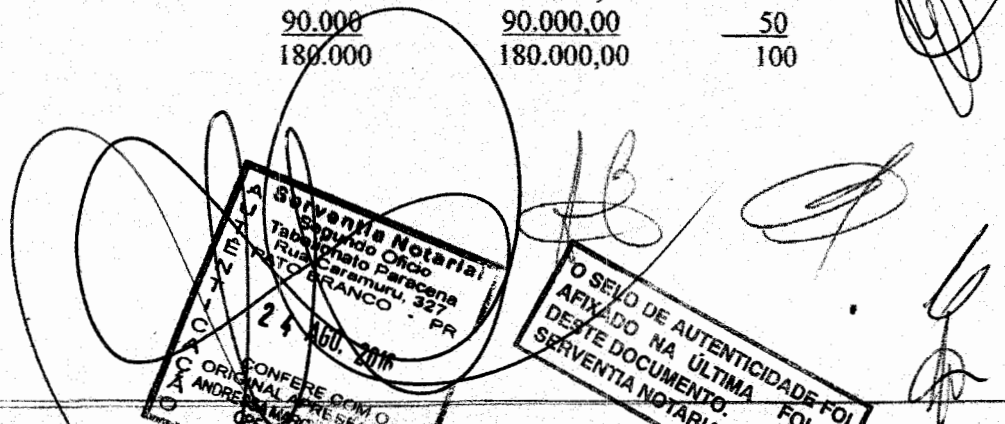
Os abaixo assinados, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, engenheiro registrado no CREA sob n. 5.876-D, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240, RG nº 1.326.886-SSP-PR e do CPF sob nº 285.402.719-15 e **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, maior, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Venceslau Braz, 350 centro CEP 85502-410, RG nº 1.191.388-SSP-PR e do CPF sob nº 761.877.059-04, únicos sócios da BM ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203599814 em 08/04/1997, inscrita no CNPJ sob n. 01.751.613/0001-23, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **JURACI PARIS FROZZA**, já qualificada que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), retira-se vendendo e transferindo sua totalidade o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro registro CREA n. 23.084-D, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, 1020 bairro Jardim Primavera CEP 85502-260, portador da RG 3.525.667-9-SSP-PR e do CPF 473.615.579-53.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** já qualificada que possui na sociedade 40.512 (quarenta mil, quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 40.512,00 (quarenta mil, quinhentos e doze reais), vende e transfere 512 (quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o saldo da conta contábil reserva de Lucros no valor de R\$ 100.000,00 (Lucros Acumulados) fica alterado para 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	90.000	90.000,00	50
- JOSLEI MANFROI	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100



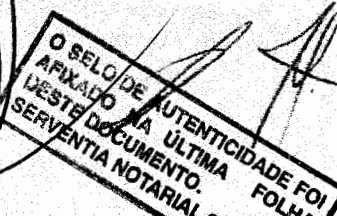
BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Os sócios cedentes dão ao sócio ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** e **JOSLEI MANFROI** com poderes e atribuições em administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social que era "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBSTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS, ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES", passa a ser "7112000- ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, 6190699-SERVIÇOS DE CONEXÃO E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, 4221904- INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, 7119701- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 4221902-CONSTRUÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4321500- OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBSTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, PARA RAIOS, 7112000- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL 7119704-PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE



BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4110700-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299501-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E FUNDAÇÕES.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 02 de Junho de 2014.

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

JURACI PARÍS FROZZA

JOSÉ MANOEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014
SOB NÚMERO: 20143547267
Protocolo: 14/354726-7 DE 10/06/2014

Empresa: 11.2.0359981-4
BM ENGENHARIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJB78541

**ANEXO III**

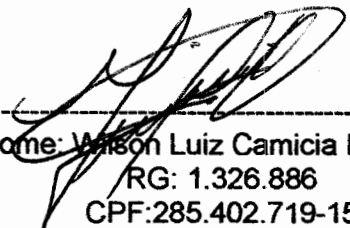
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E
DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.751.613/0001-23
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a) Wilson Luiz Camicia Balbinotti portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.326.886 e CPF nº 285.402.719-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 5/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.



Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti
RG: 1.326.886
CPF: 285.402.719-15
Cargo: Sócio

**ENGENHARIA LTDA.**

- PROJETOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS
- ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
- SEGURANÇA DO TRABALHO

**ANEXO II**

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.751.613/0001-23

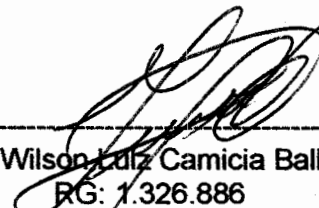
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.



Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti

RG: 1.326.886

CPF: 285.402.719-15

Cargo: Sócio



**ANEXO V**

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

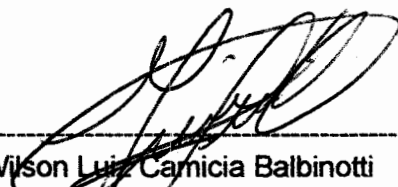
RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.751.613/0001-23
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Declaramos que receberemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 (quinze) horas do dia 1 de setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.


Nome: Wilson Luiz Carnicia Balbinotti
RG: 7.326.886
CPF: 285.402.719-15
Cargo: Sócio







ENGENHARIA LTDA.

- PROJETOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS
- ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
- SEGURANÇA DO TRABALHO



000186

ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E
DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.751.613/0001-23

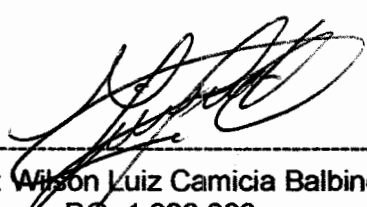
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

DECLARAÇÃO

BM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 01.751.613/0001-23, sediada Rua Itacolomi, 1364, centro, Pato Branco, Paraná., declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente..

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.



Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti
RG: 1.326.886
CPF: 285.402.719-15
Cargo: Sócio




**ENGENHARIA LTDA.**

• PROJETOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS
• ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
• SEGURANÇA DO TRABALHO

**ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

Empresa BM ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.751.613/0001/23, com endereço na Rua Itacolomi, nº1364, Centro, CEP: 85501-240 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, telefone (46) 3225-5606, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.

01.751.613/0001-23

BM ENGENHARIA LTDA

Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti

Carimbo CNPJ

RUA: ITACOLIMI, 1364

85.501-240 PATO BRANCO

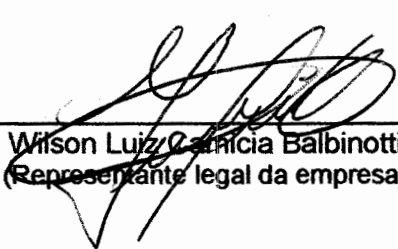
**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

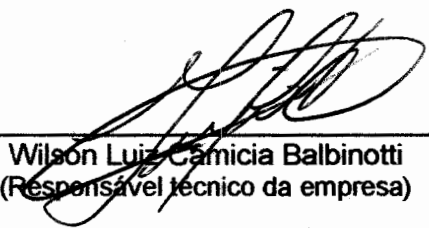
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (5/2016).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): Wilson Luiz Camicia Balbinotti, Engenheiro Eletricista, CREA/PR, nº SC-5876/D.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.



Wilson Luiz Camicia Balbinotti
(Representante legal da empresa)



Wilson Luiz Camicia Balbinotti
(Responsável técnico da empresa)



**ANEXO VIII**

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

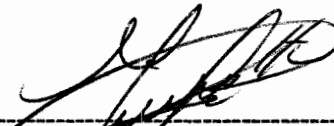
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

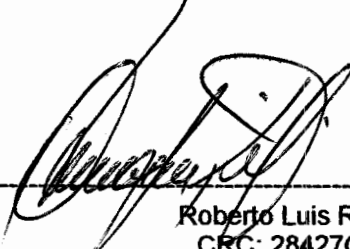
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.



Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti
(Representante Legal da empresa)

Roberto Luis Righi
CRC: 2842705



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BM ENGENHARIA LTDA - EPP																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359981-4	CNPJ 01.751.613/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/1997	Data de Início de Atividade 15/04/1997																
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-240																			
Objeto Social 7112000-ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, PERICIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, 6190699-SERVIÇOS DE CONEXÃO E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, 4221904-INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, 7119701-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 4221902-CONSTRUÇÃO DE REDES E ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4321500-OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, PARA RAIOS, 7112000-ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 7119704-PERICIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, 4744099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4110700-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299501-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E FUNDAÇÕES.																			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																	
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																		
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI 285.402.719-15</td><td>90.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JOSLEI MANFROI 473.615.579-53</td><td>90.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato	WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI 285.402.719-15	90.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX	JOSLEI MANFROI 473.615.579-53	90.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato																
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI 285.402.719-15	90.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX																
JOSLEI MANFROI 473.615.579-53	90.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 07/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143547267	Situação REGISTRO ATIVO Cledinera Rovea Corrêa RG 5.925.066-9 Relatora																	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																			

PATO BRANCO - PR, 23 de agosto de 2016

16/589085-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Cadastro de Fornecedores

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 10

CEP 81200-240 - Curitiba - PR

Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412

cadastro@copel.com - www.copel.com -

twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	01.04.2016	1003382	1	01.04.2017
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
		01.751.613/0001-23		

Razão Social

BM ENGENHARIA LTDA

Endereço

RUA ITACOLOMI, 1364

Cidade

PATO BRANCO

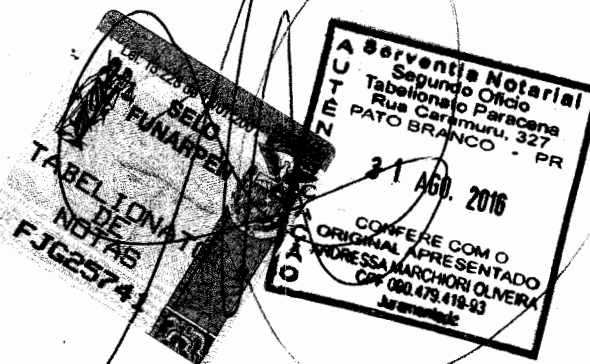
UF
PRCEP
85501-240

Grupo Categ.

900408000A

Descrição do Grupo

PROJETO DE REDES ELETRICAS



Vilma S. Veloso
Reg. 22537

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

Ana Carolina P. Schlemmer
Garante da Divisão de Planej. de
Mat. e Adm. de Fomec. da DIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 123/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Natalício de Moraes, nº 430 Bloco7, Apto 4027, Bairro Buritis

CEP: 30575-275

CIDADE: *Belo Horizonte, MG*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/09/2010

Junta Comercial nº 5439950

Data: 09/01/2015

CNPJ.: 12.515.812/0001-59

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – Ag: 0084 – C/C: 00005290-9

FONE: (31) 3493 9747

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Danielle Ramos de Paula

CPF 041.933.056-94 RG 11.131.004 - SSP/MG

Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva

CPF 077.862.056-59 RG 13.035.077 - SSP/MG

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de Serviços de desenhos industriais ou similares relacionados a arquitetura e engenharia, atividades paisagísticas, instalação de ar condicionado e equipamentos de climatização.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12515812/0001-59
Razão Social: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA
Endereço: R POÇO BRANCO 90 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082104421870778881

Informação obtida em 25/08/2016, às 12:34:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:52:06 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2017.

Código de controle da certidão: **9EEF.3834.EAD6.0937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

96



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/07/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
24/10/2016

NOME: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.515.812/0001-59

LOGRADOURO: RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS

NÚMERO: 430

COMPLEMENTO: BL 07, AP 4027,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575275

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000165361165

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **6.320.757/2016**
Emitida em: **25/08/2016** requerida às **12:26:21**

Número de Controle: **ABCLIJKNIK**
Validade: **24/09/2016**

Nome: **VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME**
CNPJ: **12.515.812.0001.59**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.515.812/0001-59

Certidão nº: 66283469/2016

Expedição: 08/07/2016, às 14:42:40

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.515.812/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repút
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Ge

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Mo: 002 - 23/12/2014 15:28

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31208922291**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **14/847.890-5**



14/847.890-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VMF DESENHOS TECNICOS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCNREMP



J143226864185

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
A ₂ - JSAN DEF.		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Vinicius Maximiliano da Silva
Assinatura: Vinicius M. E. da Silva
Telefone de Contato: (31) 3493-9747 / 7302-9939

RFB
☐ A ☒ P
Local **BELO HORIZONTE**
Data **11 Dezembro 2014**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exi

☐ Processo deferi

☐ Processo indefe



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5439950
EM 09/01/2015
VMF DESENHOS TECNICOS LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/847.890-5

AN1531267

Data

Presidente da _____ Turno

09/01/15
Data
Glicia Aparecida Ottoni
MINISTRO DE REGISTRO E REGISTRO EMPRESARIAL
Mo: 12/3008-4

agência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

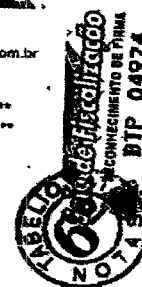
Vogal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5439950 em 09/01/2015 da Empresa VMF DESENHOS TECNICOS LTDA -ME, Nire 31208922291 e protocolo 148478905 - 22/12/2014. Autenticação: C4FA5EB3D28A7D3BE8914EBC016A61896469462. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

6º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Tabelião João Teodoro da Silva
 Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6oficiobh.com.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por semelhança a firma de: **VINÍCIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA**
 Empl: R\$ 3,08 Recomp: R\$ 0,22 T.F.J.: R\$ 1,21 Total: R\$ 5,11
 Belo Horizonte, 22/12/2014 14:56
 Isabel Marina Teodoro Maricani - Tabelião Substituta



Handwritten signatures and initials, including a large '46' in the top right corner.





VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.515.812/0001-59
NIRE 3120892229-1

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

DANIELLE RAMOS DE PAULA, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.131.004 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 041.933.056-94, residente e domiciliado na Rua Pedro Natalício de Moraes nº 430 Bloco 7 Apto 4027 Bairro Buritis CEP 30.575-275, Belo Horizonte/MG;

VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG 13.035.077 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 077.862.056-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Natalício nº 430 Bloco 7 apto 4027 Bairro Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.575-275;

na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Poço Branco nº 90 Bairro São Gabriel, CEP 31.980-530, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120892229-1 em 13/09/2010, com início das atividades em sessão de 13 de Setembro de 2010;

Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas que seguem

I – A partir desse ato altera-se o objeto social da empresa passando para Prestação de serviços de Desenhos industriais ou similares relacionados a arquitetura e engenharia, atividades paisagísticas, instalação e manutenção de ar condicionado e equipamentos de climatização.

II – A partir desse ato altera-se o endereço do estabelecimento passando para Rua Pedro Natalício de Moraes nº 430 Bloco 7 apto 4027 Bairro Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.575-275

III – Em decorrência da alteração acima fica assim consolidado o contrato social.

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 - LOURDES - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 006467/0-6 - FONE (31) 3218-7802 - E-mail: juridico@contagilmg.com.br

1/5



**CONSOLIDAÇÃO****CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME**, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade terá sede na Rua Pedro Natalício de Moraes nº 430 Bloco 7 Apto 4027, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.575-275.

PARAGRAFO ÚNICO - É facultada a Sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País ou Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto: Prestação de serviços de Desenhos industriais ou similares relacionados a arquitetura e engenharia, atividades paisagísticas, instalação e manutenção de ar condicionado e equipamentos de climatização..

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 13 de Setembro de 2010 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva	990	R\$ 990,00	99%
Danielle Ramos de Paula	10	R\$ 10,00	1%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA -- RESPONSABILIDADE

1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 - LOURDES - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 - FONE (31) 3218-7802 - E-mail: juridico@contagilmg.com.br

2/5





- II. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- III. Os Sócios participam dos lucros e das perdas, em atenção ao Artigo 1.008 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da Sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabe ao administrador Srº. Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva, qualificada no preâmbulo deste instrumento, assinando isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão. Os de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade, serão permitido com apresentação de carta de autorização assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo – As deliberações aprovadas por 50% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.”.

CLAUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os Sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração financeiras exigidas legalmente.

AV. BIAS FORTES, 332 CONJ. 302 - LOURDES - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-011.

CRC/MG: 005457/0-6 - FONE (31) 3218-7802 - E-mail: juridico@contagilmg.com.br

3/5





PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados do exercício social, inclusive sobre a parte dos lucros a ser distribuída aos mesmos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estando os sócios de comum acordo, a distribuição de lucros ou a compensação dos prejuízos poderá não se dar seguindo a proporção do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 dias, comunicar (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na sociedade com o número de quotas que lhes couberem por sucessão, na forma de Lei. Se os herdeiros não desejarem permanecer na sociedade como sócios, poderão promover a transferência de suas quotas sociais, observando o que a respeito dispuser este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo quarto, da cláusula nona.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, inciso 10,

AV. RIAS FORTES, 932 CONJ. 302 - LOURDES - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 - FONE (31) 3218-7862 - E-mail: juridico@contagilmg.com.br

4/5





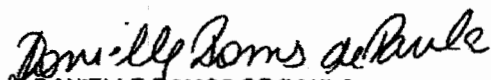
da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham inclusos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

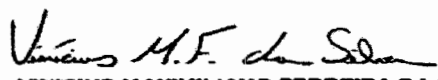
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Belo Horizonte, MG, 28 de Novembro de 2014


DANIELLE RAMOS DE PAULA


VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA



S/S

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 - LOURDES - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-011.

CRC/MG: 006467/0-6 - FONE (31) 3218-7892 - E-mail: juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

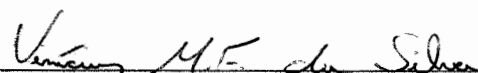
Certifico registro sob o nº 5439950 em 09/01/2015 da Empresa VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME, Nire 31208922291 e protocolo 148478905 - 22/12/2014. Autenticação: C4FA5EB3D28A7D3BE8914EBC016A61896469462. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site: www.jucemg.org.br ou o link: www.jucemg.org.br/validar. Este documento foi autenticado em 22/12/2014 às 14:50:00.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS
RAZÃO SOCIAL: VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812.0001-59
ENDEREÇO: Rua Pedro Natalício de Moraes 430, Loja 4027, Bloco 07, cep: 30575-
275, Belo Horizonte/MG

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação
instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços -
Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder
Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59







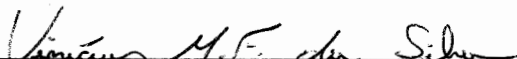


AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS
RAZÃO SOCIAL: VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812.0001-59
ENDEREÇO: Rua Pedro Natalício de Moraes 430, Loja 4027, Bloco 07, cep: 30575-275, Belo Horizonte/MG

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 (quinze) horas do dia 01 de Setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos
Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59







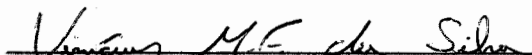


AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS
RAZÃO SOCIAL: VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812.0001-59
ENDEREÇO: Rua Pedro Natalício de Moraes 430, Loja 4027, Bloco 07, cep: 30575-275, Belo Horizonte/MG

DECLARAÇÃO

VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.515.812.0001-59, sediada Rua Pedro Natalício de Moraes 430, Loja 4027, Bloco 07, cep: 30575-275, Belo Horizonte/MG, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59

46

[Handwritten marks]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

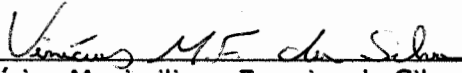
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

A Empresa VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.515.812.0001-59, com endereço Rua Pedro Natalício de Moraes 430, Loja 4027, Bloco 07, cep: 30575-275, Belo Horizonte/MG
, telefone (31) 3493-9747 - , DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 - STF e Prejulgado nº 09 - TCE/PR).

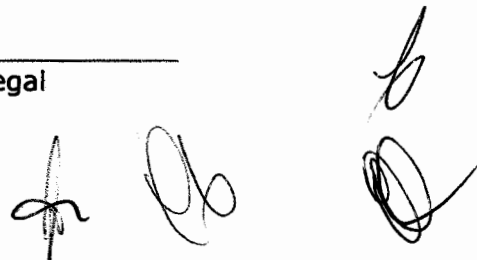
Tabela de parentesco para
informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(a).
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(27) Concnhado (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(28) Avós do cônjuge.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(29) Avós do companheiro (a).
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro	(30) Bisavós do companheiro.
(11) Tio (a).	(a).	(31) Bisavós da companheira.
(12) Sobrinho (a).		

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59



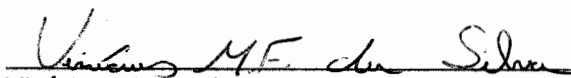
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva, (Engenheiro Mecânico), CREA/MG 0000166200/D.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59

Q6

b

SA @



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000211
2

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120892229-1	12.515.812/0001-59	13/09/2010	13/09/2010

Endereço Completo:

RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS 430 BLOCO: 7; APT: 4027; - BAIRRO BURITIS CEP 30575-275 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE DESENHOS INDUSTRIAIS OU SIMILARES RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO

Capital Social: R\$ 1.000,00

UM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000,00

UM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
041.933.056-94	DANIELLE RAMOS DE PAULA	xxxxxxx	R\$ 10,00	SOCIO
077.862.056-59	VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 990,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/01/2015

Número: 5439950

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2016 14:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001262262 e visualize a certidão)



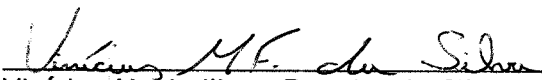
16/402.550-2

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VMF DESENHOS TÉCNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.812.0001-59, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 114/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Via Láctea, 126, Jardim do Sol.

CEP: 86.070-100

CIDADE: Londrina, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

27/04/1998

Junta Comercial nº 41203896703

Data: 27/04/1998

CNPJ.: 02.505.985/0001-32

INSC. ESTADUAL: Isenta

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú S/A – Ag: 1679 – C/C: 07474-8

FONE: (43) 3347-9300

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Fabio Tadayoshi Sazaki CPF: 843.768.059-04 RG: 3.909.910-1 SSP/PR (Administrador)

Marli Delfina de Souza CPF: 633.465.329-68 RG: 4.827.552-4 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Projetos elétricos e telefônicos, instalações elétricas, comércio de materiais e equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2016.

DELAIR VILMAR AMEROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores

000213
Q.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02505985/0001-32
Razão Social: SZ COMERCIO PROJETOS E INST ELETRICAS LTDA
Endereço: RUA VIA LACTEA 126 PAV SUPERIOR / JD DO SOL / LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082102525120190843

Informação obtida em 22/08/2016, às 09:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SZ- COMERCIO , PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 02.505.985/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:38 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2017.

Código de controle da certidão: **D617.592E.9325.3309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015164880-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.505.985/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

000216

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 870696 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SZ COMERCIO PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CPF/CNPJ: 02505985000132

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

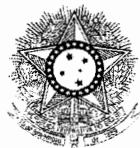
Londrina, 24 de agosto de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6QI#BN5KGØYR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SZ- COMERCIO , PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.505.985/0001-32

Certidão nº: 82929134/2016

Expedição: 24/08/2016, às 17:04:47

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZ- COMERCIO , PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.505.985/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO SARDIS
5º Tabelionato de Notas
Enildo Sardi - titular designado

SZ – COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME

C.N.P.J. 02.505.985/0001-32

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.01/04

FABIO TADAYOSHI SAZAKI, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, comerciante, natural de Rolândia/PR, nascido aos 25/10/1972, portador da Cédula de Identidade Civil RG número 3.909.910-1/SSP/PR e inscrito no C.P.F/M.F. sob nº.843.768.059-04, residente e domiciliado na cidade de Rolândia – Pr, sito a Rua Manoel Carreira Bernardino, 670 – Centro, CEP 86600-000 e **MARLI DELFINA DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, portadora da RG numero 4.827.552-4/SSP/PR e inscrita no CPF sob numero 633.465.329-68, residente e domiciliada no mesmo endereço acima citado, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**SZ – COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**”, pessoa juridica de direito privado com sede nesta cidade de Londrina – Paraná, sito a Rua Via Láctea, 126 – Pavimento Superior, Jardim do Sol, CEP 86070-100, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203896703 por despacho em sessão de 27 de Abril de 1998 e inscrito no CNPJ sob número 02.505.985/0001-32, resolvem , assim alterar o contrato social mediante clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Eleva-se o Capital Social em R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais), passando de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) para R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: O aumento estipulado na clausula e efetivado mediante a incorporação ao Capital Social da reserva de Lucros Acumulados do exercício financeiro de 2011 que são bonificadas aos sócios proporcionalmente as cotas que possuem na sociedade: A)**MARLI DELFINA DE SOUZA**, R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos Reais), B) **FABIO TADAYOSHI SAZAKI**, R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social agora de R\$ 30.000,00(Trinta mil Reais) dividido em 30.000(Trinta mil) cotas do valor unitário de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARLI DELFINA DE SOUZA	29.400 Cotas	R\$ 29.400,00
FABIO TADAYOSHI SAZAKI	600 Cotas	R\$ 600,00
TOTAL	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FABIO TADAYOSHI SAZAKI** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SZ – COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
C.N.P.J. 02.505.985/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02/04

CLAUSULA SETIMA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FABIO TADAYOSHI SAZAKI, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Rolândia/PR, nascido aos 25/10/1972, portador da Cédula de Identidade Civil RG número 3.909.910-1/SSP/PR e inscrito no C.P.F/M.F. sob nº.843.768.059-04, residente e domiciliado na cidade de Rolândia – Pr, sito a Rua Manoel Carreira Bernardino, 670 – Centro, CEP 86600-000 E **MARLI DELFINA DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, portadora da RG numero 4.827.552-4/SSP/PR e inscrita no CPF sob numero 633.465.329-68, residente e domiciliada no mesmo endereço acima citado, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**SZ – COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**”, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de Londrina – Paraná, sito a Rua Via Láctea, 126 – Pavimento Superior, Jardim do Sol, CEP 86070-100, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203896703 por despacho em sessão de 27 de Abril de 1998 e inscrito no CNPJ sob número 02.505.985/0001-32, resolvem assim alterar o contrato conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SZ - COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**” e terá sede e domicilio na Rua Via Láctea, 126 – Pavimento Superior, Jardim do Sol – CEP 86070-100 - Londrina – Paraná .

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 30.000,00(Trinta mil Reais) dividido em 30.000(Trinta mil) cotas do valor unitário de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARLI DELFINA DE SOUZA	29.400 Cotas	R\$ 29.400,00
FABIO TADAYOSHI SAZAKI	600 Cotas	R\$ 600,00
TOTAL	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa é “projetos elétricos e telefônicos, instalações elétricas, comercio de materiais e equipamentos eletro-eletrônicos.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FABIO TADAYOSHI SAZAKI** com os poderes e atribuições de autorizado o

SZ - COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
C.N.P.J. 02.505.985/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03/04

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO UNICO: Os sócios ficam dispensados de caução de favor

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

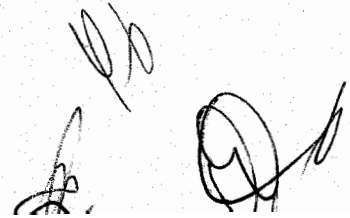
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento /redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: MICROEMPRESA – Declaram, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.



SZ – COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
C.N.P.J. 02.505.985/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

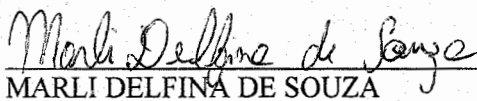
Fl.04/04

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

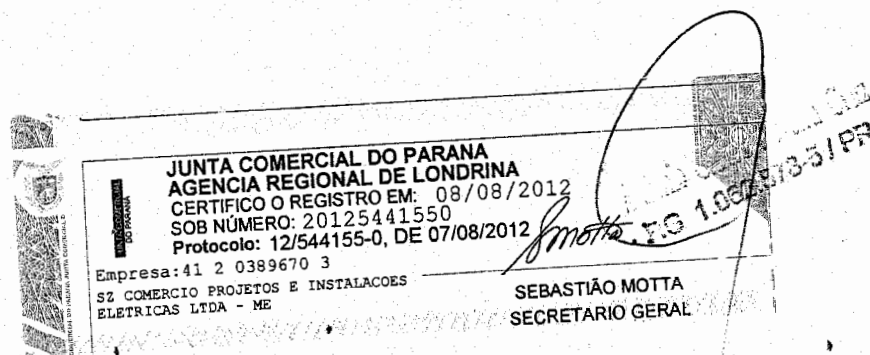
CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 01 de Agosto de 2012


MARLI DELFINA DE SOUZA


FABIO TADAYOSHI SAZAKI



AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

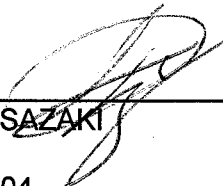
RAZÃO SOCIAL: SZ COMÉRCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ: 02.505.985/0001-32
ENDEREÇO: Rua Via Láctea, 126 – Bairro Jardim do Sol – Londrina/PR – CEP. 86070-100
FONE/FAX: (43) 3347-9300

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.



FABIO TADAYOSHI SAZAKI
RG Nº 3.909.910-1
CPF nº 843.768.059-04

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

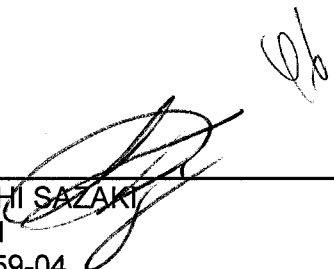
RAZÃO SOCIAL: SZ COMÉRCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ: 02.505.985/0001-32
ENDEREÇO: Rua Via Láctea, 126 – Bairro Jardim do Sol – Londrina/PR – CEP. 86070-100
FONE/FAX: (43) 3347-9300

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00(Quinze) horas do dia 01 de Setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.



FABIO TADAYOSHI SAZAKI
RG Nº 3.909.910-1
CPF nº 843.768.059-04

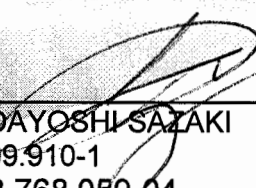
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO

SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ nº 02.505.985/0001-32, sediada na Rua Via Láctea, nº 126 Bairro Jardim do Sol, CEP 86070-100, Telefone (43) 3347-9300, na cidade de Londrina/PR, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.



FABIO TADAYOSHI SAKAKI
RG Nº 3.909.910-1
CPF nº 843.768.059-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

A Empresa SZ Comércio, Projetos e Instalações Elétricas LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.505.985/0001-32, com endereço na Rua Via Láctea, nº 126, Bairro Jardim do Sol, CEP 86070-100: na cidade de Londrina Estado do Paraná, telefone (43) 3347-9300, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.

FABIO TADAYOSHI SAZAKI

02.505.985/0001-32

**SZ - COMÉRCIO, PROJETOS E
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

R. Via Láctea, 126 - Pavimento Superior
Jardim do Sol - CEP 86.070-100
LONDRINA - PR

SZ PROJETOS ELÉTRICOS

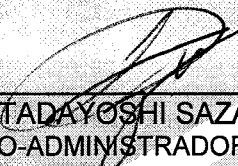
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 5/2016.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): Fabio Tadayoshi Sazaki, Engenheiro Eletricista, CREA/PR, nº 30404/D.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.


FABIO TADAYOSHI SAZAKI
SÓCIO-ADMINISTRADOR


FABIO TADAYOSHI SAZAKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO

46

FABIO TADAYOSHI SAZAKI
Engº Eletricista
CREA 30.404-D/PR

24 AGO 2016



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102885/2016**

Validade: 22/02/2017

Nome: FABIO TADAYOSHI SAZAKI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30404/D
Registro Nacional : 1704575192
Registrado(a) desde : 12/03/1998
Filiação : ANTONIO TADASHI SAZAKI
CECILIA CAOR SAZAKI
Data de Nascimento : 25/10/1972
Carteira de Identidade : 39099101
Naturalidade : ROLANDIA/PR

CPF : 84376805904

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 23/02/1996
Situação : Regular

Diplomação : 23/02/1996

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299051/2016.

Emitida via Internet em 26/08/2016 12:13:57



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102886/2016

Validade: 22/02/2017

Razão Social: SZ COMERCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 02505985000132

Num. Registro: 15724

Registrada desde : 29/09/1998

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA VIA LACTEA, 126 PAV SUPERIOR JARDIM DO SOL

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86070100

Objetivo Social:

Projetos elétricos e telefônicos, instalações elétricas, comércio de materiais e equipamentos eletro-eletrônicos.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO TADAYOSHI SAZAKI

Carteira: PR-30404/D

Data de Expedição: 12/03/1998

Desde: 29/09/1998 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 21/10/2010

Desde: 22/10/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299047/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

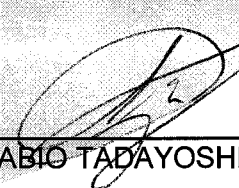
Emitida via Internet em 26/08/2016 12:14:22

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SZ Comércio, Projetos e Instalações Elétricas LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.505.985/0001-32, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.


FABIO TADAYOSHI SAZAKI
OLIMPIO MANABU KIMURA
Contador
C.R.C. PR – 29968/0-0
CPF 535.138.949-53

Olimpio Manabu Kimura
Contador - CRC-PR 029968/0-0
CPF 535.138.949-53



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SZ - COMERCIO, PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0389670-3

CNPJ

02.505.985/0001-32

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/04/1998

Data de Início de Atividade

04/05/1998

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA VIA LACTEA, 126-PAVIMENTO SUPERIOR, JARDIM DO SOL, LONDRINA, PR, 86.070-100

Objeto Social

PROJETOS ELETRICOS E TELEFONICOS, INSTALACOES ELETRICAS, COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARLI DELFINA DE SOUZA
633.465.329-68

29.400,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

FABIO TADAYOSHI SAZAKI
843.768.059-04

600,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/02/2016

Número: 20161318479

Ato: BALANÇO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 11 de julho de 2016

16/437386-1



LIBERTAD-BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 118/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TIMBERTECH CONSTRUTURA LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Avenida Guaira, 512, Zona 07.

CEP: 870.250-050

CIDADE: Maringá, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

21/05/2015

Junta Comercial nº 20153138432

Data: 21/05/2015

CNPJ.: 20.679.425/0001-86

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú S/A – Ag: 6946 – C/C 16420-6.

FONE: (44) 3020-1300

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Arnaldo Alberto de Moraes Filho

CPF 917.770.209-30 RG 5195508-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de engenharia;

Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;

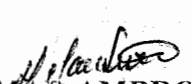
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

Construção de edifícios;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0790110-8

CNPJ

20.679.425/0001-86

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/07/2014

Data de Início de Atividade

15/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GUAIRA, 512, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-050

Objeto Social

ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO
917.770.209-30

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/05/2015

Número: 20153138432

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/562069-2



MARINGÁ - PR, 05 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) INGRESSO DE SÓCIO;
2) SAÍDA DE SÓCIO;
3) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;
4) ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA;
5) DISPOSIÇÕES GERAIS;
6) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

DOUGLAS DAMIÃO ROSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 9.178.801-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 052.076.709-80, residente e domiciliado à Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, 911, Jardim Itália II, CEP 87060-672, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **THOMAZ SILVESTRE NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 10.683.065-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 093.211.499-70, residente e domiciliado à Avenida Cristovão Colombo, 72, Centro, CEP 86990-000, na cidade de Marialva/Paraná: únicos sócios da sociedade limitada **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Guaira, 512, Zona 07, CEP 870250-050, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207901108, por despacho em sessão de 15 de julho de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
INGRESSO DE SÓCIO

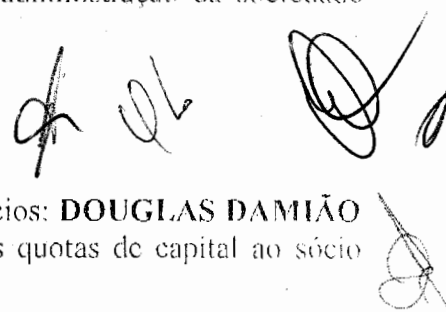
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio **ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5195508-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 917.770.209-30, residente e domiciliado à Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, 911, Jardim Itália II, CEP 87060-672, nesta cidade Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desde já sub-rogado em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer os atos do comércio e a administração da sociedade empresarial.

TÍTULO II
SAÍDA DE SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: Retiram-se da sociedade no presente ato os sócios: **DOUGLAS DAMIÃO ROSA** e **THOMAZ SILVESTRE NETO**, cedendo integralmente suas quotas de capital ao sócio ingressante da seguinte forma:



TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante **DOUGLAS DAMIÃO ROSA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao sócio ingressante **ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante **THOMAZ SILVESTRE NETO**, que possui na sociedade 100 (cem) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao sócio ingressante **ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO**, passando sua participação para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representadas por 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes em razão da transferência da totalidade de suas quotas de capital, dão ao sócio ingressante e à sociedade, raza, plena e irrevogável quitação, declarando-se pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem em nenhuma instância, quer seja do sócio ingressante ou da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por força da presente alteração, fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

TÍTULO III
ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLÁUSULA NONA: O administrador declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

TÍTULO IV
ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA: Em função da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único cotista, podendo até o término deste prazo, admitir novo sócio, na conformidade do Artigo 1.033, Inciso IV do Código Civil, conforme Lei 10.406/2002.

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

TITULO VI
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5195508-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 917.770.209-30, residente e domiciliado à Rua Pioneira Vergínia Maria Fecchio, 911, Jardim Itália II, CEP 87060-672, nesta cidade Maringá/Paraná; único sócio da sociedade limitada **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Guaíra, 512, Zona 07, CEP 870250-050, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207901108, por despacho em sessão de 15 de julho de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social resolver consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, com sede e foro à Avenida Guaíra, 512, Zona 07, CEP 870250-050, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de engenharia civil, planejamento e assessoramento na área de engenharia civil, construção civil, pavimentação, terraplanagem, saneamento e projetos de engenharia civil; assessoria e administração de programas de gerenciamento de resíduos ambientais.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do sócio, cabendo ao sócio remanescente o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por uma dentre elas, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime do sócio supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre o sócio supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio declara não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio resolve em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O administrador declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade permanecerá pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único cotista, podendo até o término deste prazo, admitir novo sócio, na conformidade do Artigo 1.033, Inciso IV do Código Civil, conforme Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

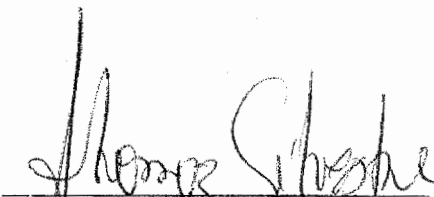
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

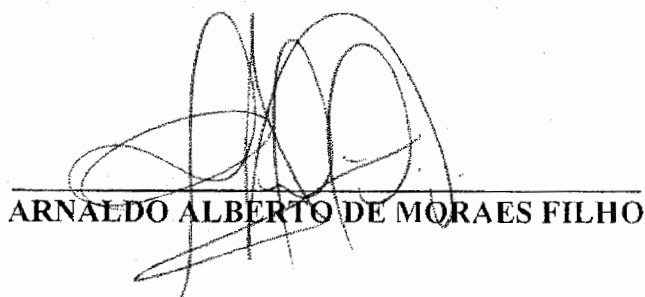
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 20.679.425/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

Maringá/Paraná, 23 de abril de 2015.


DOUGLAS DAMIÃO ROSA


THOMAZ SILVESTRE NETO


ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO

Testemunhas


Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB NÚMERO: 20153138432 Protocolo: 15/313843-2, DE 20/05/2015 Empresa: 41.2.0790110-8 TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	---	--

06



11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.679.425/0001-86

Certidão nº: 55552654/2016

Expedição: 09/06/2016, às 08:20:03

Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.679.425/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



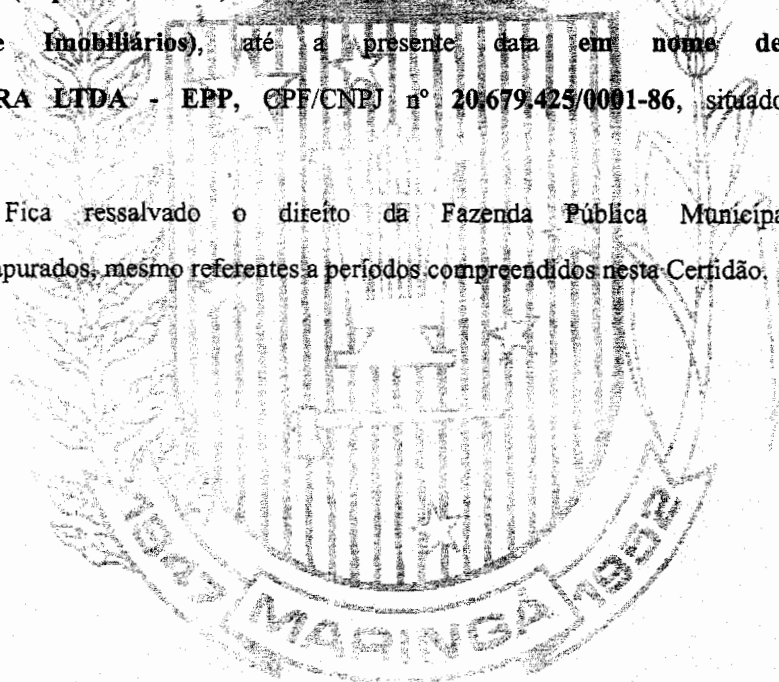
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 27166 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **20.679.425/0001-86**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **20.679.425/0001-86**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 09/06/2016

Válida até 06/12/2016

Código de autenticação: 22743.33125.03582

Certidão emitida gratuitamente

gn

Ob

Q

conferir com original
1 29/08/16

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014789274-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.679.425/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: "clb", "A", and a circular stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA. - EPP**
CNPJ: **20.679.425/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:15 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2016.
Código de controle da certidão: **3862.2B5C.DBAA.234D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20679425/0001-86
Razão Social: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AV GUAIRA 512 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082005014150641946

Informação obtida em 26/08/2016, às 16:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

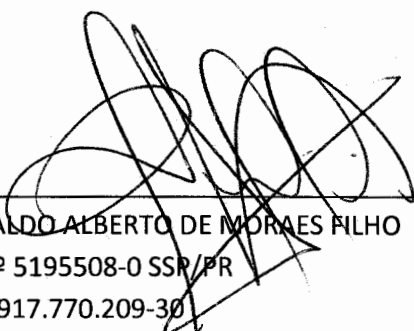
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA 512, ZONA 07, MARINGÁ – PR, CEP 87020-050

DECLARAÇÃO

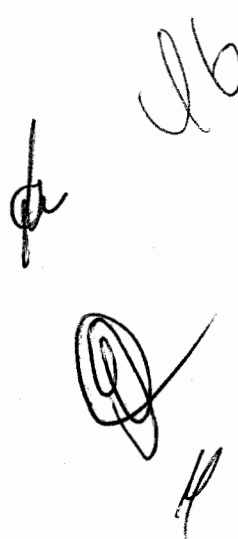
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.679.425/0001-86, sediada na Av. Guaíra, 512, Zona 07, Maringá - PR, CEP 87020-050, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Agosto de 2016



ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO
RG nº 5195508-0 SSP/PR
CPF: 917.770.209-30





AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

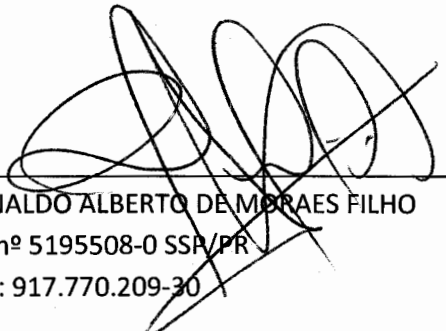
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA 512, ZONA 07, MARINGÁ – PR, CEP 87020-050

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, com abertura marcada para às 15:00 (quinze) horas do dia 01 de setembro de 2016, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de projetos elétricos, de climatização e de instalações fluído mecânicos

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

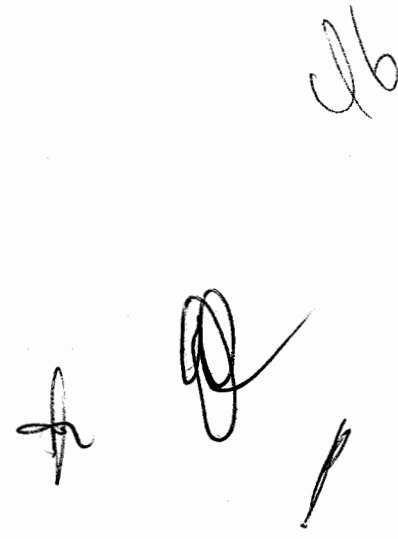
Maringá, 26 de Agosto de 2016



ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO

RG nº 5195508-0 SSP/PR

CPF: 917.770.209-30





AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

ENDEREÇO: AV. GUAÍRA 512, ZONA 07, MARINGÁ – PR, CEP 87020-050

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

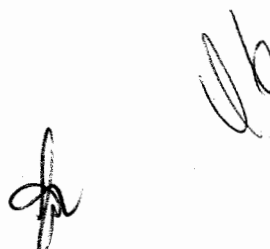
Maringá, 26 de Agosto de 2016



ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO

RG nº 5195508-0 SSP/PR

CPF: 917.770.209-30





AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

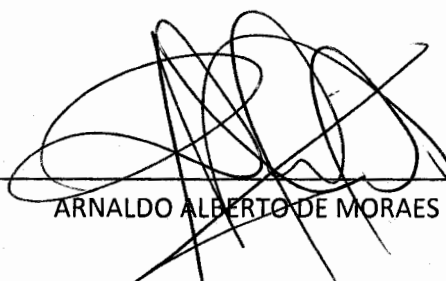
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA 512, ZONA 07, MARINGÁ – PR, CEP 87020-050

DECLARAÇÃO

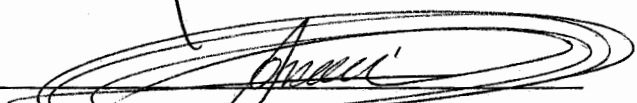
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.679.425/0001-86, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Agosto de 2016

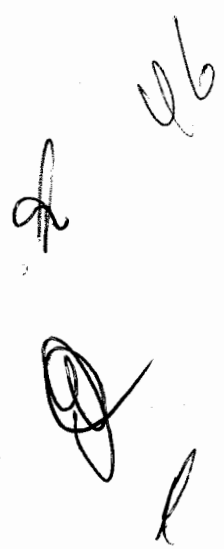


ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO



ARNALDO JOSE ZAMBERLAN OSSUCCI

CRC-PR: 030188/O-1





AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 20.679.425/0001-86
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA 512, ZONA 07, MARINGÁ – PR, CEP 87020-050

A Empresa TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº20.679.425/0001-86, com endereço na Av. Guaira , nº 512 , Bairro Zona 07 , CEP: 87020-050 na cidade de Maringá Estado do Paraná , telefone (44)3020-1300, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjugue. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

20.679.425/0001-86

TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA-EPP.

AV GUAIRA, 512

ZONA 07, CEP 87020-050

Por ser verdade, firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO

Maringá, 26 de Agosto de 2016



000249

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 5/2016.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr.: PAULO MINEO MATSUMOTO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR nº 6895D/PR.

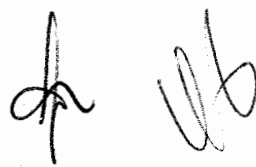
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.



ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO



PAULO MINEO MATSUMOTO



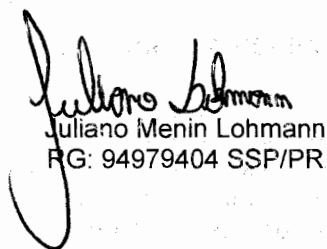
A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.

Empresa: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89


Juliano Menin Lohmann
RG: 94979404 SSP/PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.

Empresa: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74

Cassiano D'Agostini Annes
RG: 18.267.232-6 SSP/PR

ANEXO I V

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

PROPONENTE: A ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, empresa sediada na Rua Parigot de Souza 250, inscrita no CNPJ 09.576.320/0001-69.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016



Eleandra Regina de Almeida

CPF 881.495.019-91

RG 6323651-9

Administradora



ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E
DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.751.613/0001-23
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 01 de Setembro de 2016.

Nome: Wilson Luiz Camicia Balbinotti
RG: 4.326.886
CPF: 285.402.719-15
Cargo: Sócio

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS

RAZÃO SOCIAL: VMF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812.0001-59
ENDEREÇO: RUA PEDRO NATALICIO DE MORAES 430, LOJA 4027, BLOCO 7, CEP:
30575-275, Belo Horizonte/MG

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
Local e data

Belo Horizonte 01 de Setembro de 2016



Vinícius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59

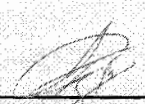


AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE CLIMATIZAÇÃO
E DE INSTALAÇÕES FLUÍDO MECÂNICOS.

PROPONENTE: SZ COMÉRCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ: 02.505.985/0001-32
ENDEREÇO: Rua Via Láctea, 126 – Bairro Jardim do Sol – Londrina/PR – CEP. 86070-100
FONE/FAX: (43) 3347-9300

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Londrina, 01 de Setembro 2016.



Fabio Tadayoshi Sazaki
RG 3.909.910-1
CPF 843.768.059-04

**TIMBERTECH ENGENHARIA LTDA – EPP**

AVENIDA GUAÍRA, N°512 – ZONA 7 Maringá – PR – CEP: 87020-050

Fone: (44) 3020-1300 email: timber.eng6@gmail.com

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 5/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.

Empresa: TIMBERTECH ENGENHARIA LTDA- EPP
CNPJ: 20.679.425/0001-86

Arnaldo Alberto de Moraes Filho
RG/CPF: 5195508-0 SSP/PR / 917.770.209-30
Cargo: Sócio Proprietário

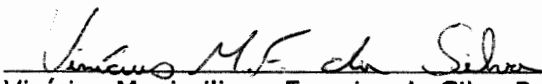
PROPOSTA COMERCIAL FORNECEDOR: VMF DESENHOS TECNICOS
LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO NATALÍCIO DE MORAES 430, BLOCO 07,
LOJA 4027, CEP: 30575-275, BELO HORIZONTE/MG
CIDADE : BELO HORIZONTE/MG TELEFONE: (31) 3493-9747
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA
DA SILVA
CNPJ: 12.515.812.0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1.510,23 m ²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	4,68	7067,68
2	505,00 m ²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	6,00	3030
3	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	2500,00	2500,00
Total Lote 03 - R\$				12597,68

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VÁLIDADE: 60 dias corridos.

Belo Horizonte 25 de Agosto de 2016


Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva Representante Legal
RG nº MG-013.035.077
CPF nº 077.862.056-59





ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.320/0001-69

Rua Parigot de Souza, 250
CEP: 85504-180
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3223-3033
E-mail: almedi@assistemedi.com.br

000258

PROPOSTA

FORNECEDOR: A ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA;

ENDEREÇO : Rua Parigot de Souza 250; FONE 46 32233033

CNPJ 09.576.320/0001-69;

ICMS/PR: 90440872-75

REPRESENTANTE LEGAL ELEANDRA REGINA DE ALMEIDA

Proposta Lote 3

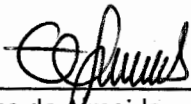
Item	Quant	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	1,99	3.000,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	6,34	3.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	1800,00	1.800,00
		TOTAL LOTE 3 R\$		8.000,00

Valor total R\$: 8.000,00 (oito mil reais)

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (sessenta dias).

PATO BRANCO 31 de Agosto de 2016


Eleandra Regina de Almeida
CPF 881.495.019-91
RG 6323651-9
Administradora

09.576.320/0001-697
ALMEDI Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Av. Brasil, 195
501-550
Pato Branco PR







ENGENHARIA LTDA.

• PROJETOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS
• ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
• SEGURANÇA DO TRABALHO



000259

R

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA	
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI N° 1364	
CIDADE : PATO BRANCO	TELEFONE: (046)3225-5606
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	
CNPJ: 01.751.613/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023115800

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m².	1.800,00	1.800,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01.	1.500,00	1.500,00
		Total Lote 01 – R\$		3.300,00 (Tres mil e trezentos reais)

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	3,80	5.738,87
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	3,50	2.982,59
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	3,50	2.030,00
		Total Lote 02 – R\$		10.751,46 (Dez mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)



ENGENHARIA LTDA.

- PROJETOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS
- ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
- SEGURANÇA DO TRABALHO



000260

R

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula);	6.500,00	6.500,00
		Total Lote 04 – R\$		6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (Sessenta) Contados da data da abertura dos envelopes).

PATO BRANCO, 01 de Setembro de 2016.

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

RG nº 1.326.886/SSP-PR

CPF nº 285.402.719-15

Engenheiro Eletricista

Sócio - Representante da Empresa

CREA SC-5876/D

01.751.613/0001-23

BM ENGENHARIA LTDA

RUA: ITACOLOMI, 1364
[85.501-240 PATO BRANCO - PR]

Annes Engenharia

000251

PROPOSTA

FORNECEDOR: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME	
ENDEREÇO:	RUA MATO GROSSO, 506 – SALA 02
CIDADE:	PATO BRANCO
TELEFONE:	46 3224-3759
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
CNPJ:	09.348.737/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.482.499-20

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m².	2.000,00	2.000,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01.	1.700,00	1.700,00
		Total Lote 01 – R\$		3.700,00

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	3,00	4.530,69
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	4,50	3.834,76
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	4,50	2.610,00
		Total Lote 02 – R\$		10.975,45

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	3,972	6.000,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades	14,25	7.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	3.200,00	3.200,00
		Total Lote 04 – R\$		16.400,00

Annes Engenharia

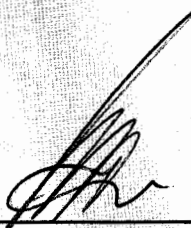
000262
a.

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula).	7.900,00	7.900,00
Total Lote 04 – R\$				7.900,00

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (sessenta).

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.


Cassiano D'Agostini Annes
CPF: 664.380.550-34
RG: 13.267.232-6 / PR

09.348.737/0001-74
CASSIANO D'AGOSTINI
ANNES ME

Rua Mato Grosso, 506
Sala 02 - Baixada
[85501-200 - Pato Branco - PR]





FORNECEDOR: TIMBERTECH ENGENHARIA LTDA – EPP	
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, 512	
CIDADE: MARINGÁ - PR	TELEFONE: (44) 3020-1300
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO	
CNPJ: 20679425/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	3,18	4.800,00
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	3,63	3.100,00
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	3,80	2.200,00
		Total Lote 02 – R\$		10.100,00 (dez mil e cem reais)

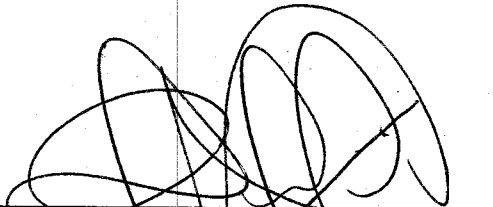
LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	3,18	4.800,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	11,40	5.760,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	2.560,00	2.560,00
		Total Lote 03 – R\$		13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)

Vb
Z
O

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);	8.000,00	8.000,00 (oito mil reais)
		Total Lote 04 – R\$		8.000,00

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 dias (sessenta dias)



ARNALDO ALBERTO DE MORAES FILHO

RG nº 5195508-8

CPE nº 917.770.209-30



PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR: SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME	
ENDEREÇO: Rua Via Láctea, 126 – Bairro Jardim do Sol – CEP 86070-100 – Fone: (43)3347-9300	
CIDADE: Londrina - PR	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Tadayoshi Sazaki	
CNPJ: 02.505.985/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização.	R\$ 4,00	R\$ 6.040,92
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência.	R\$ 4,60	R\$ 3.919,98
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades.	R\$ 4,60	R\$ 2.668,00
Total Lote 02 – R\$ 12.628,90				
LOTE 04				
Item	Quant	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula).	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00
Total Lote 04 – R\$ 8.490,00				

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (sessenta) dias.

Londrina, 24 de Agosto de 2016.

FABIO TADAYOSHI SAZAKI
RG. 3.909.910-1
CPF 843.768.059-04

02.505.985/0001-32
SZ - COMÉRCIO, PROJETOS E
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ANEXO VII

PROPOSTA

FORNECEDOR: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	
ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, CEP 99070-090	
CIDADE: Passo Fundo/RS	TELEFONE: (54)3632-3319
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Michel Favreto Petyk	
CNPJ: 11.796.575/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0310068

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m².	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01.	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
Total Lote 01 – R\$				R\$ 4.410,00

LOTE 02

000257

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	R\$ 4,31	R\$ 6.509,09
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	R\$ 4,95	R\$ 4.218,24
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	R\$ 4,95	R\$ 2.871,00
Total Lote 02 – R\$				R\$ 13.598,33

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.	R\$ 3,89	R\$ 5.874,79
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.	R\$ 13,96	R\$ 7.049,80
03	01 unid.	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).	R\$ 3.148,00	R\$ 3.148,00
Total Lote 03 – R\$				R\$ 16.072,59

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

LOTE 04					000268
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$	
01	01 unid.	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m ² (2/3 da área da matrícula);	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00	
Total Lote 04 – R\$				R\$ 8.990,00	

Estão incluídos nos preços proposto para cada item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2016.

11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e membros os Senhores Onerio Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 412/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, representada pelo Sr. Fabio Tadayoshi Sazaki, VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA – ME representada pelo Sr. Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva, ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, representada pelo Sr. Ricardo Baptista de Almeida, CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME representada pelo Sr. Cassiano D'Agostini Annes, TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP representada pelo Sr. Arnaldo Alberto de Moraes Filho e BM ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. Wilson Luiz Camicia Balbinotti. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Da análise da documentação, chegou-se a conclusão que todas as Empresas encontram-se devidamente habilitadas. Como ninguém se contrapôs às decisões da comissão de licitação, o Senhor presidente juntou ao processo o Termo de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços das Empresas habilitadas. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, conforme Mapa de Preços em Anexo. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, como ninguém mais se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambruzzi Filho secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Delair Vilmar Ambrosini
Roberto Alencar Przendziuk
Clevis Trindade da Silva
Onerio Cambruzzi Filho
Giliane Teles Forlin

000270
R

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Mapa de Preços Tomada de Preços 5/2016

Lote 01		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	3.300,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	3.700,00	2º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	4.410,00	3º
Lote 02		
Empresa	Preço Global	Colocação
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	10.100,00	1º
BM ENGENHARIA LTDA	10.751,46	2º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	10.975,45	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.628,90	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	13.598,33	5º
Lote 03		
Empresa	Preço Global	Colocação
ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	8.000,00	1º
VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA – ME	12.597,68	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	13.120,00	3º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	16.400,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	16.072,59	5º
Lote 04		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	6.500,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	7.900,00	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	8.000,00	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	8.490,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	8.990,00	5º



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

000271
2

Chopinzinho, PR, 01/09/2016

Onelio Cambuzzi Filho
Membro da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2016, para contratação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânico.

Lote 01		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	3.300,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	3.700,00	2º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	4.410,00	3º
Lote 02		
Empresa	Preço Global	Colocação
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	10.100,00	1º
BM ENGENHARIA LTDA	10.751,46	2º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	10.975,45	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.628,90	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	13.598,33	5º
Lote 03		
Empresa	Preço Global	Colocação
ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	8.000,00	1º
VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA – ME	12.597,68	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	13.120,00	3º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	16.400,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	16.072,59	5º
Lote 04		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	6.500,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	7.900,00	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	8.000,00	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	8.490,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	8.990,00	5º

Chopinzinho, PR, 01/09/2016

Rogério Masetto
Prefeito



ENVELOPE II (Proposta Comercial)
CNPJ: 01.751613/0001-23
PROponente: BM ENGENHARIA LTDA
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 5/2016

46 3225-5606

bmengenharia@bmengenharia.eng.br

Rua Itacolomi, 1364 | 85501-240 | Pato Branco - PR

III (Habilitação)

OBJETO: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

96.575/0001-89

DE PREÇOS – Edital Nº 5/2016

000274

Eletrotec Sistemas de Energia Ltda.

CNPJ: 11.796.575/0001-89 Inscrição Estadual: 091/0310068

Rua Frei Caneca, 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - CEP: 99070-090

Fone: (54) 3632.3319 - contato@rseletrotec.com.br | www.rseletrotec.com.br

000275
B

E: ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
de Souza 250, inscrita no
.320/0001-69.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

000276
12

ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES M.E.

CNPJ: 09.348.737/0001-74

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 5/2016

277
②

a) ENVELOPE I (Habilitação)
PROPONENTE: VMF DESENHOTS TECNICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.812.0001-59
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 5/2016

000278

R.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

TIMBERTECH ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

ENDEREÇO: AV. GUAIRA, 512, ZONA 7, MARINGÁ - PR

CEP: 87020-050

Demador de Rauce 05/2016

000279

2

VELOPE II (Proposta Comercial)

ONENTE: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

J: 11.796.575/0001-89

ADA DE PREÇOS - Edital N° 5/2016

000281
A

ENVELOPE II (Proposta Comercial)
PROPONENTE: ALMEDI COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Rua Parigot de Souza 250,
CNPJ 09.576.320/0001-69.
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ: 09.348.737/0001-74

PROPONENTE: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES M.E.

TOMADA DE PREÇOS – Edital N° 5/2016

000282

R

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO

TIMBERTECH ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 20.679.425/0001-86

ENDEREÇO: AV. GUAIRA, 512, ZONA 7, MARINGÁ –PR

CEP: 87020-050

Tomada de Preço 05/2016



ação)
NGENHARIA LTDA

.23

5 - Edital N° 5/2016

000284
Q

000285
Q.

S7
PROJECT
INSTAL

000286
R

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000287

Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1183

Página 13 / 049

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Às 09h00min do dia 02 (dois) do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.264/2016, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2016, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Ação Social, com recursos do programa de incentivo a Família Paranaense III, nos termos da Deliberação CEAS nº 05/2016, com dação em pagamento de um veículo usado, previamente avaliado e declarado inservível pelo Decreto Municipal nº 2.273/2016, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame, assim o presente procedimento licitatório foi declarado DESERTO. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Zanella Bruna Manfroí Elisângela C. Merlo Luciano Comunello
Pregoeira Apoio Apoio Apoio

Cod203138

CAPANEMA

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016 Pregão Presencial Nº 075/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ANDERLE & SILVA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.264,60 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod203140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016 Pregão Presencial Nº 075/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$5.902,10 (Cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod203149

CÂMARA

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016 - 19h15min - ORDEM DO DIA - 05/09/2016

	1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI	
25/2016	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A EXTINÇÃO DE PARTE DA RUA CEARA, PROCEDER A AFETAÇÃO DO TRIÂNGULO Nº 01, DA QUADRA 11 DO SETOR N.E., E DENOMINAR O LOCAL DE "PRAÇA LUIZ DARIVA".	PODER EXECUTIVO

Cod203157

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 382/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	103	70.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Departamento de Viação, almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção Departamento de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod203071

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 98/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS.

IMPUGNANTE: MODELO PNEUS LTDA.

DECLARAÇÃO

Tendo recebido tempestivamente, o pedido de impugnação ao respectivo instrumento, declaro o mesmo temporariamente suspenso afim de serem apuradas as alegações da Impugnante.

Comunico ainda que, recebido o posicionamento da Procuradoria deste órgão, as informações serão disponibilizadas no site eletrônico desta entidade.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

Cod203087

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2016, para contratação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânico.

Lote 01			
Empresa	Preço Global	Colocação	
BM ENGENHARIA LTDA	3.300,00	1º	
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	3.700,00	2º	
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	4.410,00	3º	
Lote 02			
Empresa	Preço Global	Colocação	
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	10.100,00	1º	
BM ENGENHARIA LTDA	10.751,46	2º	
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	10.975,45	3º	
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.628,90	4º	
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	13.598,33	5º	
Lote 03			
Empresa	Preço Global	Colocação	
ALMEIDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	8.000,00	1º	
VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA – ME	12.597,68	2º	
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	13.120,00	3º	
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	16.400,00	4º	
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	16.072,59	5º	
Lote 04			
Empresa	Preço Global	Colocação	
BM ENGENHARIA LTDA	6.500,00	1º	
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – ME	7.900,00	2º	
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	8.000,00	3º	
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	8.490,00	4º	
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	8.990,00	5º	

Chopinzinho, PR, 01/09/2016

Rogério Masetto - Prefeito

Cod203093

GAZETA REG

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

NOSSA GAZETA

São João realiza atividades ref Saúde do Homem

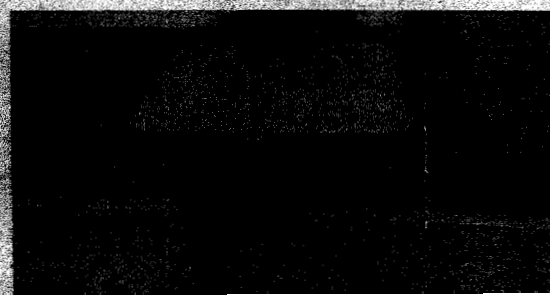


GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho



Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais



Equipamentos de informática. Valor: R\$ 8.362,30. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Auache & Filhos Ltda - Epp. CNPJ: 82.205.956/0001-94. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Confeção de Camisas para o Coral Municipal. Valor total: R\$ 1.492,00 (mil quatrocentos e noventa e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1540. Data da assinatura: 26/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jasmine Auache Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 278/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lourdes Camaroto. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Confeção de Camisas para o Coral Municipal. Valor total: R\$ 2.511,72 (dois mil quinhentos e quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1544. Data da assinatura: 26/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lourdes Camaroto.

Espécie: Extrato do Contrato nº 279/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA. CNPJ: 05.106.897/0001-56. Objeto: Contratação de Serviços fisioterápicos pelo Método Cuevas Medek Exercices Nível III. Valor total: R\$ 46.420,00. Origem: Pregão Presencial nº 93/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660. Data da assinatura: 26/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 280/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer - Me. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Persianas para a Secretaria de Assistência Social. Valor: 426,09 (quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1446. Data da assinatura: 29/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 282/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jardel Beck Palestras Mágicas Eireli. CNPJ: nº 23.392.021/0001-03. Objeto: Contratação de Palestra Show com o tema Adolescente - Carreira, decisões, medos e mudanças. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 31/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jardel Guilherme Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lentes de Contacto Ltda - Epp. CNPJ: 76.484.187/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços para Confeção de Lente Escleral Cosmética para o Olho Esquerdo (Prótese Ocular) para a paciente Tereza de Jesus Ramos. Valor: 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 43/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 477. Data da assinatura: 25/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Arlete da Silva Pinheiro e/ou Maria de Lourdes da Silva Pinheiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 281/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2016, para contratação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânico.

Lote 01		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	3.300,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	3.700,00	2º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	4.410,00	3º
Lote 02		
Empresa	Preço Global	Colocação
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	10.100,00	1º
BM ENGENHARIA LTDA	10.751,46	2º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	10.975,45	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.628,90	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	13.598,33	5º
Lote 03		
Empresa	Preço Global	Colocação
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	8.000,00	1º
VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME	12.597,68	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	13.120,00	3º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	16.400,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	16.072,59	5º
Lote 04		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	6.500,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	7.900,00	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	8.000,00	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	8.490,00	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	8.990,00	5º

Chopinzinho, PR, 01/09/2016

Rogério Masetto
Prefeito

Tendo em vista o Pare
licitação, na modalid
após expirado o prazo
HOMOLOGAÇÃO do p
do objeto à(s) empres

FRANCESCO PRESE
P.V.T. MÓVEIS E ELE
ROSTECA - COMER
AUGUSTO HERIQUE
Que apresentaram os
procedimentais, aut
DE CHOPINZINHO, P

Tendo em vista o Pare
licitação, na modalid
após expirado o prazo
HOMOLOGAÇÃO do
do objeto à(s) empres

VOLFRAN PAPELAR
P.V.T. MÓVEIS E ELE
GILSON GILBERTO
DINOMAR PEDRO S
VA. OTTONI EQUIP
FLC SUPRIMENTOS
ISMAEL HENZ - ME
ROSTECA - COME
AUGUSTO HERIQUE
Que apresentaram o
procedimentais, aut
DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Pr
que apuraram o res
MASETTO, Prefeito
ADJUDICAÇÃO de

Conforme propos
PR, 26 DE AGOS

Tendo em vista o
licitatório, na mod
após expirado o p
HOMOLOGAÇÃO
do objeto à(s) em

Clínica de Fisiot
Que apresentou
procedimentais
DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o
resultado do Pre
Prefeito, tomo p
objeto da segui

VALOR TI
426

Conforme prop
PR, 29 DE AGO

Tendo em vista
resultado do P
Prefeito, tomo
objeto da segui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA. - EPP
CNPJ: 20.679.425/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:45:00 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2017.

Código de controle da certidão: **8971.5F76.3343.9A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00029071



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

000291
C.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total – R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	2	10.100,00
ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22/09/2016.



ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

000292
12

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 9.800,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Wilson Luiz Camicia Balbinotti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Timbertech Construtora Ltda – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 10.100,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Arnaldo Alberto de Moraes Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Almedi – Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 8.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Eleandra Regina de Almeida, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

000293

CONTRATO 304/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, CPF: 797.794.179-15 e RG: 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BM Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.751.613/0001-23, neste ato representada pelo Senhor Wilson Luiz Camicia Balbinotti, CPF nº 285.402.719-15, RG nº 1.326.886, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 Unid.	Projeto elétrico de Iluminação Pública na porção implantada do Loteamento Novo Horizonte, com extensão de rede de baixa tensão e instalação de transformador 45 KVa na Rua João de Barro no trecho entre a Rua Mário Ceni e o Rio Pedrosa, aprovado pelo órgão competente. Área de intervenção aproximada 4.500,00 m². O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	1.800,00	1.800,00
02	01 Unid.	Projeto elétrico para extensão de rede de alta tensão com instalação de transformador (Entrada de Serviço), para fins de atendimento da creche Proinfância tipo 01. O Projeto deverá estar devidamente aprovado pela COPEL.	1.500,00	1.500,00
Total Lote 01 – R\$				3.300,00

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01 UN	Projeto elétrico de Iluminação do Parque Urbano Águas do Chopim, contemplando iluminação da pista de caminhada, acessos e elementos esportivos. Incluindo alterações na rede de alta tensão se for necessário. Área de intervenção aproximada 35.475,00 m² (2/3 da área da matrícula);	6.500,00	6.500,00
Total Lote 04 – R\$				6.500,00

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O pagamento será efetuado de acordo com cada item executado, em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's com comprovante de pagamento.

Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

Formato de Entrega dos Projetos:

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf").

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa da senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF: 059.345.999-76, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Gestora do Contrato, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2016.



Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante



BM Engenharia Ltda
Wilson Luiz Capiccia Balbinotti
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO 305/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, CPF: 797.794.179-15 e RG: 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TimberTech Construtora Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guaíra, nº 512, Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.679.425/0001-86, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Alberto de Moraes Filho, CPF nº 917.770.209-30, e do RG 5195508-0, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 02			
Item	Quant.	Descrição	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto elétrico baseado em outro já existente da creche do Proinfância tipo 01, prevendo pontos de ligação com tensão de 220V e compatibilização com projeto de exaustão e climatização;	4.800,00
02	852,17 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, TV e SPDA para fins de reforma e ampliação do CEMEI Excelência;	3.100,00
03	580,00 m²	Projeto elétrico, de lógica, telefônico, alarme e SPDA para o Centro de Especialidades;	2.200,00
Total Lote 02 – R\$			10.100,00

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O pagamento será efetuado de acordo com cada item executado, em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's com comprovante de pagamento.

Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-
Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

Formato de Entrega dos Projetos:

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato “dwg” (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão “docx” ou “pdf”).

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão “docx” ou “pdf” e uma via impressa.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa da senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF: 059.345.999-76, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Gestora do Contrato, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Timbertech Construtora Ltda - LEPP
Arnaldo Alberto de Moraes Filho
Contratada



Município de Chopinzinho

000303

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO 306/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, CPF: 797.794.179-15 e RG: 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Almedi – Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Parigot de Souza, nº 250, Bairro Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.576.320/0001-69, neste ato representada pela Senhora Eleandra Regina de Almeida, CPF nº 881.495.019-91, e RG nº 6323651-9, sua representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.510,23 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), baseado em projeto padrão do Proinfância tipo 01.		3.000,00
02	505,00 m²	Projeto de climatização (ar condicionado), para o Centro de Especialidades.		3.200,00
03	01 UN	Projeto das instalações Fluido mecânicas para 01 Consultório de Odontologia do Centro de Especialidades (Referente a 01 cadeira odontológica).		1.800,00
Total Lote 03 – R\$				8.000,00

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado de acordo com cada item executado, em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços conforme especificado na descrição e recebimento definitivo dos mesmos pela Divisão de Planejamento e Projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's com comprovante de pagamento.

Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (476)-Fonte 000, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (430)-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

000304

Fonte 504, 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1501)-Fonte 507, 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (436)-
Fonte 104, 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456)-Fonte 303.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

Quando da apresentação dos Projetos, para todos os itens deverá ser apresentado memorial descritivo, orçamento quantitativo de material com as devidas especificações, apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, acompanhado do comprovante de pagamento das mesmas.

Todos os Projetos, Planilhas e Documentos apresentados serão apreciados pela Divisão de Planejamento e Projetos e poderão ser solicitadas alterações e/ou adequações antes do recebimento definitivo.

Formato de Entrega dos Projetos:

a) Os projetos deverão ser entregues em via digital, em formato "dwg" (editável) e uma cópia impressa, devidamente assinada e quando for o caso, com o carimbo de aprovado pela Concessionária competente (COPEL).

b) O memorial descritivo deverá ser entregue em via digital (extensão "docx" ou "pdf").

c) Planilha de quantitativo de materiais em extensão "docx" ou "pdf" e uma via impressa.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa da senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF: 059.345.999-76, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Gestora do Contrato, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

000305

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A emissão das Ordens de Serviço será por item, e emitidas dentro do prazo de vigência do Contrato.

Após a análise dos Projetos pela Divisão de Planejamento e Projetos e necessárias alterações e/ou adequações, o prazo de execução poderá ser prorrogado no máximo por igual período.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

000306

rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Almedi – Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda – ME
Eleandra Regina de Almeida



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

000307

[Handwritten signature]

Contratada

[Handwritten signature]

GAZETA REGI

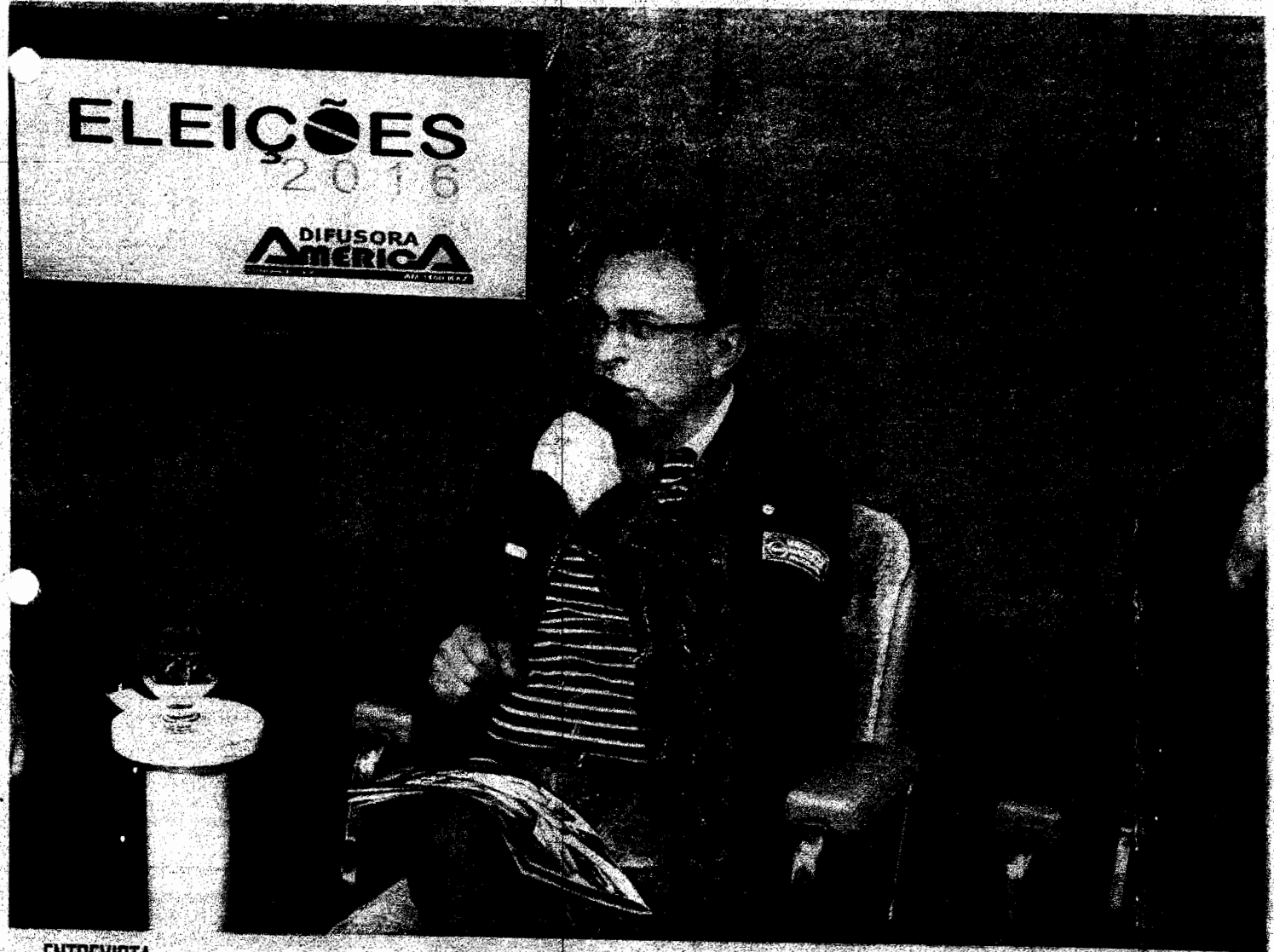
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

AN

Entrevista Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a bacia do rio**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopinzinho f**

**Es
ma**

maneira deverá ser encaminhado para a Administração Municipal para a emissão da Ordem de Serviço e a aquisição de material e produtos, se necessário. ELEMENTO DE DESPESA: 1504-429 GESTOR: Eudides José Carui. ARP nº 309/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Alexandre Henrique Farnetto 07077518911. Valor Total estimado R\$ 8.384,00. Chopinzinho, PR, 19 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Expediente: Extrato do Contrato nº 302/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais, para Venda de Bens do Município. Valor 10% (dez por cento). Pagamento: Por conta do Arematante. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Sérgio Stoff de Nagai e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 304/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas. Valor total: R\$ 8.800,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Luiz Carrica Sabatini, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 305/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Turbomach Construtora Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas. Valor total: R\$ 10.100,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Amado Alberto de Moraes Filho, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 306/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Almad - Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas. Valor total: R\$ 8.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elvandra Regina de Almeida, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 307/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos e Transportes para o CREAS. Valor total: R\$ 2.420,00. Origem: Preço Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 308/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francisco Presentes Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos e Transportes para o CREAS. Valor total: R\$ 2.608,00. Origem: Preço Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilma Franciscan, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato 310/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neli Saretinha da Silva Maguina - ME. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 10.000,00. Origem: Preço Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dery de Silva Junior, pela Empresa.

Expediente: Extrato do Contrato 311/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 79.000,00. Origem: Preço Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1436. Data da assinatura:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 18.824,00. Origem: Preço Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passetti, pela Empresa.

Extrato das Atas do Registro de Preços. Preço Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: Cinco ANOS. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS serão solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação caberá a total responsabilidade quanto ao prazo atendimento, no entanto as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos desta Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos que seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes de Edital ou de proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso ou suspensão do contrato, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em total próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1263-1517. GESTOR: Osvaldo de Campos. ARP nº 314/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda. Epp. Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016. Partes: Município de Chopinzinho e BM Radioterm Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogni & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.845,00. ARP nº 317/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Preços Ltda. Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016. Partes: Município de Chopinzinho e L.R. Royer - EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 26.620,00. ARP nº 319/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Lindamar Rosa da Silva - ME. Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfriso - Auto Elétrica. Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Odebrecht - ME. Valor Total estimado R\$ 13.280,00. ARP nº 322/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica L&B Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modelo Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Aguiar e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 25.500,00. ARP nº 325/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wellington Tiago dos Santos 06429626932. Valor Total estimado R\$ 17.360,00. ARP nº 326/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Wladimir. Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wurfel Treinamento Operacional Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 48.795,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Expediente: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 09581005906. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Preço Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1412)(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Expediente: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kadane de Aguiar - ME. Objeto: Contratação de Empresa para

00309
Cópia
Município
Chopinzinho
Contrato
Valor: R\$ 10000,00
despesa:
Registro M
Empresa

Expediente:
Município
Ltda. Obj
Serviço d
Venda de
Presença
Elemento
23092016
Adm n/2

Extrato de
11/09/2016.
Futuro d
PRAZOS
necessário
Planejame
regulament
quantidade
(Quilô) e
de requisi
a empresa
eletrônica
de forma
serviço
poderão
telefônica
agilidade
necessária
material
no prazo
de 15 dias
cabe a E
no JUCA
ELEMENTO
Kaminal
Chopinzinho
estimado
2016, R\$

Expediente:
Município
EPP. Obj
Central
Origem:
Lei 936,
1558, C
Masetto

Expediente:
Município
Lourdes
para o C
valor: R
Fundam
Elemento
27/09/2
Lourdes

Tela em
Módulo 1
gratuito
HONDA
8.000,00

LINEAR
VOCAL
LIE HEN
TUNER

público o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o Ato de HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o Ato de HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	2	10.100,00
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.608,60
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	2.420,60

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 106/2016, de 24/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	10.600,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA	79.000,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.000,00
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP	18.824,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 110/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELEVADORES CENTRAL LTDA - EPP	5.760,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 111/2016, de 01/09/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de
------------	-------------------------

do objeto à(s) empresa(s):

QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO
procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/16.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 112/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

SUELI MOREIRA LOURENÇO
Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/16.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHOPINZINHO, atribuições que foram realizadas em 2016, fevereiro de 2016, realizado de acordo com o Edital nº 02 de outubro de 2015.

abaixo relaciona as empresas que foram habilitadas, pelo Edital nº 02 de outubro de 2015.

Gerais
Ribeiro

comparecer na reunião de Trabalho da Comissão de Licitação, no dia 27 de setembro de 2016, para apresentar o resultado da licitação, para o expediente, para o dia 27 de setembro de 2016.

data prevista para a assinatura do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Camara Municipal

Demonstração
C

LRF, Art. 48 - Anexo

RECEITA
Receita Corrente Líquida

DESPESA
Despesa Total com Pessoal
Limite Máximo (Inscritos)
Limite Prudencial (Inscritos)

FONTE: PRONIM RFI